

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Associação Chance Internacional
A/C: Administradores

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Chance Internacional que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Chance Internacional em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação aos eventos ou às circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, dentre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Campinas, 22 de abril de 2020

Atenciosamente,



Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa

Contador - CRC 1SP167515/O-0

Consulcamp Auditoria e Assessoria

CRC 2SP010626/O-4

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Balanco Patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018

Em reais

Ativo	Nota	2019	2018
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	3.155.133	3.196.924
Adiantamento de Férias	4	222.883	55.057
Outras Contas a Receber	5	5.106	-
Estoque	6	125.956	-
Tributos a recuperar		2.179	-
Adiantamento a fornecedores		6.754	-
		3.518.013	3.251.981
Ativo Não Circulante			
Imobilizado	7	10.036	8.128
		10.036	8.128
Total do Ativo		3.528.049	3.260.109
Passivo			
Passivo	Nota	2019	2018
Passivo Circulante			
Empréstimos e Financiamentos		-	1.001
Fornecedores	8	80.889	41.497
Recursos de Projetos em Execução	9	1.291.563	1.066.365
Obrigações Fiscais	10	43.484	20.783
Obrigações Sociais e Trabalhistas	11	1.534.092	2.075.520
Outros valores a pagar	12	24.751	-
Total do Passivo		2.974.779	3.205.166
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social	13	531.666	400.105
Superávit ou Déficit do Período		21.604	(345.163)
Total do Patrimônio Líquido		553.270	54.942
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		3.528.049	3.260.109

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras*

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Demonstração do Resultado do Exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

	Nota	2019	2018
RECEITAS OPERACIONAIS	14	24.001.237	23.464.006
Com Restrição		22.634.665	22.260.233
Programa (Atividades) de Educação		22.634.665	22.260.233
Sem Restrição		1.366.572	1.203.773
Contribuições e Doações Voluntárias		1.366.572	1.095.587
Eventos		-	108.186
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	16		
Com Programas (Atividades)		(23.413.676)	(23.623.515)
Educação		(23.413.676)	(23.623.515)
RESULTADO BRUTO		587.561	(159.509)
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas		(565.510)	(176.288)
Aluguel		(21.315)	(15.884)
Serviços profissionais contratados		(168.985)	-
Materiais de Limpeza		(178.060)	-
Eventos		(48.245)	(38.736)
Serviços Gerais		(21.698)	-
Depreciação		(726)	(1.826)
Outras Despesas Operacionais		(126.481)	(119.843)
Superávit/Déficit antes do Resultado Financeiro		22.052	(335.797)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	17	(448)	(9.365)
Receitas Financeiras		739	284
Despesa Financeiras		(1.186)	(9.649)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		21.604	(345.163)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018****Em reais**

	Patrimônio Social	Superávit ou Déficit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2017	400.831	(725)	400.105
Déficit do Período	-	(345.163)	(345.163)
Incorporação do Déficit	(725)	725	-
Em 31 de dezembro de 2018	400.105	(345.163)	54.942
Superávit do Período	-	21.604	21.604
Ajuste dos exercícios anteriores	476.724	-	476.724
Incorporação do Déficit	(345.163)	345.163	-
Em 31 de dezembro de 2019	531.666	21.604	553.270

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras*

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018

Em reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit / Déficit do Exercício	21.604	(345.163)
Ajustes do Déficit Líquido		
Depreciação e Amortização	1.392	1.826
Ajuste de exercícios anteriores	473.424	-
Superávit / Déficit Ajustado	<u>496.420</u>	<u>(343.337)</u>
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais		
Adiantamento de Férias	(167.150)	201.979
Outras Contas a Receber	(5.108)	2.390
Estoque	(125.956)	-
Tributos a recuperar	(2.179)	-
Adiantamento a fornecedores	(6.754)	-
Fornecedores	39.392	(10.875)
Empréstimos	(1.001)	-
Recursos de Convênios em Execução	225.198	(530.426)
Obrigações Fiscais	22.701	(15.604)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(547.561)	980.039
Outros valores a pagar	30.206	-
Caixa Consumido nas Operações	<u>(41.791)</u>	<u>284.166</u>
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Compra de ativo imobilizado	-	(4.430)
Caixa Aplicado nas Atividades de Financiamentos	<u>-</u>	<u>(4.430)</u>
Aumento (redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa, Líquidos	<u>(41.791)</u>	<u>279.735</u>
Caixa e equiv. de caixa no Início do Período	3.196.924	2.917.189
Caixa e equiv. de caixa no Fim do Período	<u>3.155.133</u>	<u>3.196.924</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

A Associação Chance Internacional é uma organização não governamental, que tem por finalidade:

- a) Ajudar crianças e adolescentes necessitados, sem distinção de raça, cor, religião ou posição política, promovendo o seu bem-estar e desenvolvimento;
- b) Amparar, reabilitar e promover em todo o território nacional crianças e adolescentes carentes, destituídas de recursos ou em situação de risco, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição social, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem-estar e desenvolvimento integral;
- c) Desenvolver atividades de assistência à criança e adolescente, prioritariamente, nas áreas de educação formal e não formal, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio artístico e cultural e de prevenção da marginalização infanto juvenil, educação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário, educação para a cidadania e educação e defesa do meio ambiente; Prestar socorro e ajuda a crianças, adolescentes, famílias e comunidades vítimas de calamidades, desastres e flagelos;
- d) Organizar e promover programas e campanhas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, para implantação e patrocínio de programas de assistência à criança e ao adolescente, bem como pela contribuição financeira, material ou de serviço voluntário de seus associados ou pessoas interessadas;
- e) Organizar e dirigir o trabalho de voluntários de toda e qualquer pessoa de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que deseja colaborar para o cumprimento dos objetivos da CHANCE, observando-se as normas e as exigências da legislação vigente;
- f) Patrocinar ou ajudar no sustento financeiro e/ou na orientação técnica de instituições, programas e projetos de assistência social;

2. Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observância às disposições da Resolução 1.409/2012 (ITG 2002) a partir do ano de 2016.

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa n° 07.

d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, tais como, provisões trabalhistas, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Descrição	2019	2018
Sem Restrição		
Bancos c/ Movimento	2.873	5.417
Aplicações Financeiras	23.035	4.161
Com Restrição		
Bancos c/ Movimento	-	2.548
Aplicações Financeiras	3.129.225	3.187.346
Total	3.155.133	3.196.924

Os recursos com restrição referem-se aos convênios firmados junto ao poder público, cuja aplicação possui propósito e destinação específica.

4. Adiantamento de Férias

Trata-se de valores de férias pagos a funcionários que serão baixados em janeiro de 2020.

5. Outras Contas a Receber

Os valores aqui compreendidos referem-se aos empréstimos concedidos aos funcionários da Associação, em caráter esporádico e sob avaliação da administração.

6. Estoque

No exercício de 2019, a entidade passou a controlar o seu estoque, com isso não há saldos comparativos. Os valores de estoque são representados pelos seus materiais pedagógicos e materiais de limpeza, conforme apresentado abaixo:

Descrição	2019	2018
Materiais Pedagógicos	68.882	-
Materiais de limpeza	57.073	-
Total	125.956	-

7. Ativo Imobilizado

Os bens imobilizados da entidade são compostos conforme abaixo:

Descrição	Móveis e Utensílios	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	5.523	5.523
Aquisições/Doações	4.430	4.430
Depreciações	(1.826)	(1.826)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	8.128	8.128
Depreciações	(1.392)	(1.392)
Ajuste de exercício anterior	3.300	3.300
Saldos em 31 de dezembro de 2019	10.036	10.036

**Os demais ativos utilizados nas unidades educacionais são cedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas por meio de comodato.*

8. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação.

9. Recursos de Convênios em Execução

A Associação mantém Contratos de Gestão, firmados junto a Prefeitura Municipal de Campinas, que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos em 31/12/2019.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018

Em reais

Os saldos aqui apresentados advêm dos repasses municipais totais do período (estabelecidos nos documentos supracitados), subtraídos das despesas incorridas nos projetos educacionais.

Unidade / Projeto	Convênios a Executar	Despesas Empenhadas (*)	Saldo Líquido a Executar
CEI Prof. ^a Amélia P. Palermo	29.822	(144.097)	(114.275)
CEI Prof. ^a Elenice Ap. de M. Ferrari	237.654	(113.384)	124.270
CEI Rubem Alves	250.685	(161.851)	88.834
CEI Dr ^a Zilda Arns	49.743	41.609	91.352
CEI Gov. Eduardo H. A. Campos	306.469	(198.798)	107.672
CEI Conceição A. M. Ferreiro Gironde	212.062	(288.556)	(76.494)
CEI Prof. José Aristodemo Pinotti	663.892	(182.588)	481.305
CEI Wandir J. da Costa Dias	199.669	(225.492)	(25.823)
CEI Prof. Milton Santos	152.062	(30.415)	121.646
CEI Antônio Vieira de Oliveira	251.425	(202.084)	49.341
CEI Bem Querere San Martin	582.864	(139.129)	443.736
Total	2.936.347	(1.644.784)	1.291.563

* despesas empenhadas referem-se a despesas incorridas e que não foram pagas até 31 de dezembro de 2019.

10. Obrigações Fiscais

Constitui-se de impostos retidos sobre serviços e bens adquiridos pela associação em atendimento às necessidades operacionais dos centros educacionais e da Associação:

Descrição	2019	2018
ISS a Recolher	4.680	12
IRRF a Recolher	37.963	20.515
PIS, COFINS, CSLL a Recolher	841	256
Total	43.484	20.783

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Constitui-se de salários, provisões, encargos sociais, impostos e contribuições incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados abaixo:

Descrição	2019	2018
Salários a Pagar	-	422.928
INSS a Recolher	346.199	290.647
FGTS a Recolher	108.386	85.921

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018

Em reais

Descrição	2019	2018
PIS sobre Folha a Recolher	19.216	13.888
Provisão de Férias	784.325	929.555
INSS sobre Férias	205.899	244.826
FGTS sobre Férias	62.032	73.162
PIS sobre Férias	7.844	8.861
Outros Encargos e Contribuições	190	5.733
Total	1.534.092	2.075.521

12. Outros valores a pagar

Os valores aqui compreendidos referem-se ao contas a pagar de vale transporte Transurc e Bus Mais, título de capitalização e aos cheques a compensar com as demais entidades.

13. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da entidade e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos.

14. Receitas

Abaixo detalhadas conforme natureza:

Descrição	2019	2018
Com Restrição		
<i>Atividades de Educação</i>		
Convênios Prefeitura Municipal de Campinas	22.634.665	22.260.233
Sem Restrição		
<i>Eventos</i>		
Festas e Jantares	-	108.186
<i>Contribuições e Doações Voluntárias</i>		
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.366.572	1.095.587
Total	24.001.237	23.464.006

**Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.*

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018

Em reais

15. Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas.

16. Despesas por natureza

Abaixo detalhados conforme natureza:

<u>Descrição</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Material de Limpeza	178.060	-
Contratação de Serviços Profissionais	168.985	-
Escritório	38.202	-
Aluguéis	21.315	15.884
Eventos	48.245	38.736
Manutenção	43.358	254.674
Outros	50.394	119.843
Depreciação	726	1.826
Locação de Equipamentos	16.225	-
Despesas Administrativas	-	405.815
Encargos Sociais	4.985.456	5.160.222
Salários e Ordenados	13.633.957	13.562.283
Alimentação	3.010.744	2.702.585
Transporte	336.986	267.287
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.220.001	1.073.473
Materiais Pedagógicos	226.532	197.178
Total	23.979.185	23.799.804
Custos	23.413.676	23.623.516
Despesas Administrativas	565.510	176.228
Total	23.979.185	23.799.804

1. Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

2. Para o exercício de 2019, a entidade realizou a abertura de suas despesas por natureza em seu balancete, devido a isso, no exercício de 2018 não houve a abertura das despesas de serviços profissionais, material de limpeza e escritório.

17. Resultado Financeiro

Abaixo detalhado conforme natureza:

Descrição	2019	2018
Receitas Financeiras		
<i>Sem Restrição</i>		
Rendimentos de Aplicação Financeira	739	284
Despesas Financeiras		
Tarifas Bancárias	(1.186)	(9.649)
Resultado Financeiro Líquido	(448)	(9.365)

18. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

19. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Prefeitura Municipal de Campinas efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nos Centros Educacionais sob gestão da Associação Chance Internacional.

- SOMPO EMPRESARIAL - Apólice nº 1800575160 - Vigente 31/10/2019 a 31/10/2020.

20. Eventos subsequentes

Nas últimas semanas o surto de um novo vírus, denominado Coronavírus - COVID-19, foi primeiramente detectado em Wuhan, na China, posteriormente, espalhando-se em escala global, sendo classificado como PANDEMIA pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 03 de março de 2020, inclusive afetando a economia brasileira.

Para mitigar os impactos em seus programas, a Associação CHANCE Internacional está elaborando, juntamente com as orientações da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campinas (SME-PMC), com quem mantém importantes contratos de gestão, planos e programas de contingência para garantir a continuidade de suas atividades.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018

Em reais

Neste momento, não há previsão de relevantes impactos financeiros ou de operações que possam afetar as receitas no primeiro trimestre de 2020.

Na data dessas demonstrações contábeis, não é possível mensurar outros riscos que possam surgir, e conseqüentemente resultar em algumas perdas ou percalços no andamento do Projeto de Educação desta Organização Não Governamental.

Entretanto, a administração agirá com cautela em todas as suas ações, até que possa mensurar possíveis impactos futuros, e irá empenhar os melhores esforços para prover informações que descrevam a realidade econômica em suas atividades.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
 BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018
 EM REAIS

ATIVO	NOTA	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	3.155.133	3.196.924
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4	222.883	55.057
OUTRAS CONTAS A RECEBER	5	5.106	-
ESTOQUE	6	125.956	-
TRIBUTOS A RECUPERAR		2.179	-
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		6.754	-
		3.518.013	3.251.981
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	7	10.036	8.128
BENS EM COMODATO		1.075.279	854.820
		1.085.315	862.948
TOTAL DO ATIVO		4.603.328	4.114.929
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS FORNECEDORES	8	80.889	41.497
RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO	9	1.291.563	1.066.365
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10	43.484	20.783
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	11	1.534,09	2.075.520
OUTROS VALORES A PAGAR	12	24.751	-
TOTAL DO PASSIVO		2.974.779	3.205.166
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL	13	531.666	400.105
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO		21.604	-345.163
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		553.270	54.942
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		1.075.279	854.820
BENS EM COMODATO		1.075.279	854.820
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.603.328	4.114.929

* As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.603.328,05 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO)

Luiz Fernando Ferrari
 Presidente
 CPF: 060.590.368-99

Luiz Fernando Ferrari
 C.P.F. 060.590.368-99
 Presidente - CHANCE

William Howard Binns
 Contador
 CRC 255678
 WILLIAM HOWARD BINNS
 C.R.C. 1SP255678/O-6
 CPF: 834.574.616-00

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018
 EM REAIS

	NOTA	2019	2018
RECEITAS OPERACIONAIS	14	24.001.237	23.464.006
COM RESTRIÇÃO		22.634.665	22.260.233
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE EDUCAÇÃO		22.634.665	22.260.233
SEM RESTRIÇÃO		1.366.572	1.203.773
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS		1.366.572	1.095.587
EVENTOS		-	108.186
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	16		
COM PROGRAMAS (ATIVIDADES)		-23.413.676	-23.623.515
EDUCAÇÃO		-23.413.676	-23.623.515
RESULTADO BRUTO		587.561	-159.509
DESPESAS OPERACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS		-565.510	-176.288
ALUGUEL		-21.315	-15.884
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS		-168.985	-
MATERIAIS DE LIMPEZA		-178.060	-
EVENTOS		-48.245	-38.736
SERVIÇOS GERAIS		-21.698	-
DEPRECIACÃO		-726	-1.826
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		-126.481	-119.843
SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		22.052	-335.797
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	17	-448	-9.365
RECEITAS FINANCEIRAS		739	284
DESPESAS FINANCEIRAS		-1.186	-9.649
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		21.604	-345.163

* As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras


 LUIZ FERNANDO FERRARI
 PRESIDENTE
 CPF: 060.590.368-99

Luiz Fernando Ferrari
 C.P.F. 060.590.368-99
 Presidente - CHANCE


 WILLIAM HOWARD BINNS
 C.R.C. 1SP255678/O-6
 CPF: 834.574.616-00

William Howard Binns
 Contador
 CRC 255678

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018
 EM REAIS

EM 31 DE DEZEMBRO 2017

DÉFICIT DO PERÍODO

INCORPORAÇÃO DO DÉFICIT

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPERÁVIT DO PERÍODO

AJUSTE DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

INCORPORAÇÃO DO DÉFICIT

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
400.831	-725	400.105
-	-345.163	-345.163
-725	725	-
400.105	-345.163	54.942
-	21.604	21.604
476.724	-	476.724
-345.163	345.163	-
531.666	21.604	553.270


 LUIZ FERNANDO FERRARI
 PRESIDENTE
 CPF: 060.590.368-99

Luiz Fernando Ferrari
 C.P.F. 060.590.368-99
 Presidente - CHANCE


 WILLIAM HOWARD BINNS
 C.R.C. 1SP255678/O-6
 CPF: 834.574.616-00

William Howard Binns
 Contador
 CRC 255678

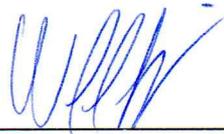
ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018
EM REAIS

	2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	21.604	-345.163
AJUSTES DO DÉFICIT LÍQUIDO		
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	1.392	1.826
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	473.424	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT AJUSTADO	496.420	-343.337
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS		
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-167.150	201.979
OUTRAS CONTAS A RECEBER	-5.108	2.390
ESTOQUE	-125.956	-
TRIBUTOS A RECUPERAR	-2.179	-
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-6.754	-
FORNECEDORES	39.392	-10.875
EMPRÉSTIMOS	-1.001	-
RECURSOS DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	225.198	-530.426
OBRIGAÇÕES FISCAIS	22.701	-15.604
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	-547.561	980.039
OUTROS VALORES A PAGAR	30.206	-
CAIXA CONSUMIDO NAS OPERAÇÕES	-41.791	284.166
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-4.430
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-4.430
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, LÍQUIDOS	-41.791	279.735
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	3.196.924	2.917.189
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	3.155.133	3.196.924


LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE

CPF: 060.590.368-99

Luiz Fernando Ferrari
C.P.F. 060.590.368-99
Presidente - CHANCE


WILLIAM HOWARD BINNS

C.R.C. 1SP255678/O-6

CPF: 834.574.616-00

William Howard Binns
Contador
CRC 255678

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

1. Contexto Operacional

A Associação Chance Internacional é uma organização não governamental, que tem por finalidade:

- a) Ajudar crianças e adolescentes necessitados, sem distinção de raça, cor, religião ou posição política, promovendo o seu bem estar e desenvolvimento;
- b) Amparar, reabilitar e promover em todo o território nacional crianças e adolescentes carentes, destituídas de recursos ou em situação de risco, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição social, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem-estar e desenvolvimento integral;
- c) Desenvolver atividades de assistência à criança e adolescente, prioritariamente, nas áreas de educação formal e não formal, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio artístico e cultural e de prevenção da marginalização infanto juvenil, educação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário, educação para a cidadania e educação e defesa do meio ambiente; Prestar socorro e ajuda a crianças, adolescentes, famílias e comunidades vítimas de calamidades, desastres e flagelos;
- d) Organizar e promover programas e campanhas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, para implantação e patrocínio de programas de assistência à criança e ao adolescente, bem como pela contribuição financeira, material ou de serviço voluntário de seus associados ou pessoas interessadas;
- e) Organizar e dirigir o trabalho de voluntários de toda e qualquer pessoa de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que deseja colaborar para o cumprimento dos objetivos da CHANCE, observando-se as normas e as exigências da legislação vigente;
- f) Patrocinar ou ajudar no sustento financeiro e/ou na orientação técnica de instituições, programas e projetos de assistência social;

Li M

2. Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observância às disposições da Resolução 1.409/2012 (ITG2002) a partir do ano de 2016.

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não-Circulante

Os ativos e passivos são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa nº 07.

d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos e elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

N M

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativa é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, tais como, provisões trabalhistas, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerários em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

<u>Descrição</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Sem Restrição		
Banco c/ Movimento	2.873	5.417
Aplicações Financeiras	23.035	4.161
Com Restrição		
Bancos c/ Movimento		2.548
Aplicações Financeiras	3.129.225	3.187.346
<u>Total</u>	<u>3.155.133</u>	<u>3.196.924</u>

Os recursos com restrição referem-se aos convênios firmados junto ao poder público, cuja aplicação possui propósito e destinação específica.

4. Adiantamento de Férias

Trata-se de valores de férias pagos a funcionários que serão baixados em janeiro de 2020.

5. Outras Contas a Receber

Os valores aqui compreendidos referem-se aos empréstimos concedidos aos funcionários da Associação, em caráter esporádico e sob avaliação da administração.

h m

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

6. Estoque

No exercício de 2019, a entidade passou a controlar o seu estoque, com isso não há saldos comparativos. Os valores de estoque são representados pelos seus materiais pedagógicos e materiais de limpeza, conforme apresentado abaixo:

Descrição	2019	2018
Materiais Pedagógicos	68.882	-
Materiais de Limpeza	57.073	-
Total	125.956	-

7. Ativo Imobilizado

Os bens imobilizados da entidade são compostos conforme abaixo:

Descrição	Móveis e Utensílios	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	5.523	5.523
Aquisições / Doações	4.430	4.430
Depreciações	(1.826)	(1.826)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	8.128	8.128
Depreciações	(1.392)	(1.392)
Ajustes de exercício anterior	3.300	3.300
Saldos em 31 de dezembro de 2019	10.036	10.036

*Os demais ativos utilizados nas unidades educacionais são cedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas por meio de comodato.

8. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação.

9. Recursos de Convênios em Execução

A Associação mantém Contratos de Gestão, firmados junto a Prefeitura Municipal de Campinas, que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos em 31/12/2019.

h m

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

Os saldos aqui apresentados advêm dos repasses municipais totais do período (estabelecidos nos documentos supracitados), subtraídos das despesas incorridas nos projetos educacionais.

Unidade / Projeto	Convênios a Executar	Despesas Empenhadas(*)	Saldo Líquido a Executar
CEI Prof.ª Amélia P. Palermo	29.822	(144.097)	(114.275)
CEI Prof.ª Elenice Ap de M. Ferrari	237.654	(113.384)	124.270
CEI Rubem Alves	250.685	(161.851)	88.834
CEI Drª Zilda Arns	49.743	41.609	91.352
CEI Gov. Eduardo H.A.Campos	306.469	(198.798)	107.672
CEI Conceição A.M.Ferreiro Gironde	212.062	(288.556)	(76.494)
CEI Prof. José Aristodermo Pinotti	663.892	(182.588)	481.305
CEI Wandir J.da Costa Dias	199.669	(225.492)	(25.823)
CEI Prof. Milton Santos	152.062	(30.415)	121.646
CEI Antonio Vieira de Oliveira	251.425	(202.084)	49.341
CEI San Martin	582.864	(139.129)	443.736
Total	2.936.347	(1.644.784)	1.291.563

* despesas empenhadas referem-se a despesas incorridas e que não foram pagas até 31 de dezembro de 2019.

10. Obrigações Fiscais

Constitui-se de impostos retidos sobre serviços e bens adquiridos pela associação em atendimento às necessidades operacionais dos centros educacionais e da Associação.

Descrição	2019	2018
ISS a Recolher	4.680	12
IRRF a Recolher	37.963	20.515
PIS, COFINS, CSLL a Recolher	841	256
Total	43.484	20.783

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Constitui-se de salários, provisões, encargos sociais, impostos e contribuições incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados abaixo:

h m

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

Descrição	2019	2018
Salários a Pagar		422.928
INSS a Recolher	346.199	290.647
FGTS a Recolher	108.386	85.921
PIS sobre Folha a Recolher	19.216	13.888
Provisão de Férias	784.325	929.555
INSS sobre Férias	205.899	244.826
FGTS sobre Férias	62.032	73.162
PIS sobre Férias	7.844	8.861
Outros Encargos e Contribuições	190	5.733
Total	1.534.092	2.075.521

12. Outros Valores a pagar

Os valores aqui compreendidos referem-se ao contas a pagar de vale transporte Transurc e Bus Mais, título de capitalização e aos cheques a compensar com as demais entidades.

13. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da entidade e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos.

14. Receitas

Abaixo detalhadas conforme natureza

Descrição	2019	2018
Com Restrição		
Atividades de Educação		
Convênios Prefeitura Municipal de Campinas	22.634.665	22.260.233
Sem Restrição		
Eventos		
Festas e Jantares		108.186
Contribuições e Doações Voluntárias		
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.366.572	1.095.587
Total	24.001.237	23.464.006

* Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

h *my*

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

15. Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas.

16. Despesas por Natureza:

Abaixo detalhados conforme natureza:

Descrição	2019	2018
Material de Limpeza	178.060	-
Contratação de Serviços Profissionais	168.985	-
Escritório	38.202	-
Aluguéis	21.315	15.884
Eventos	48.245	38.736
Manutenção	43.358	254.674
Outros	50.394	119.843
Depreciação	726	1.826
Locação de Equipamentos	16.225	-
Despesas Administrativas	-	405.815
Encargos Sociais	4.985.456	5.160.222
Salários e Ordenados	13.633.957	13.562.283
Alimentação	3.010.744	2.702.585
Transporte	336.986	267.287
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.220.001	1.073.473
Materiais Pedagógicos	226.532	197.178
Total	23.979.185	23.799.804
Custos	23.413.676	23.623.516
Despesas Administrativas	565.510	176.228
Total	23.979.185	23.799.804

1. Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

2. Para o exercício de 2019, a entidade realizou a abertura de suas despesas por natureza em seu balancete, devido a isso, no exercício de 2018 não houve a abertura das despesas de serviços profissionais, material de limpeza e escritório.

h m

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

17. Resultado Financeiro

Abaixo detalhado conforme natureza:

Descrição	2019	2018
Receitas Financeiras		
Sem Restrição		
Rendimentos de Aplicação Financeira	739	284
Despesas Financeiras		
Tarifas Bancárias	(1.186)	(9.649)
Resultado Financeiro Líquido	(448)	(9.365)

18. Dirigentes e Conselheiros

OS diretores e conselheiros não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

19. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Prefeitura Municipal de Campinas efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nos Centros Educacionais sob gestão da Associação Chance Internacional.

- SOMPO EMPRESARIAL – Apólice nº 1800575160 – Vigente 31/10/2019 a 31/10/2020.

20. Eventos Subsequentes

Nas últimas semanas o surto de um vírus, denominado Coronavírus – COVID-19, foi primeiramente detectado em Wuhan, na China, posteriormente, espalhando-se em escala global, sendo classificado como PANDEMIA pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 03 de março de 2020, inclusive afetando a economia brasileira.

Para mitigar os impactos em seus programas, a Associação CHANCE Internacional está elaborando, juntamente com as orientações da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campinas (SME-PMC), com quem mantém importantes contratos de gestão, planos e programas de contingência para garantir a continuidade de suas atividades.

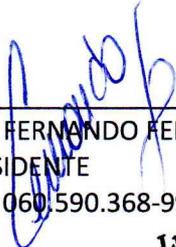
h
m

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

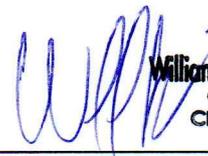
Neste momento, não há previsão de relevantes impactos financeiros ou de operações que possam afetar as receitas no primeiro trimestre de 2020.

Na data dessas demonstrações contábeis, não é possível mensurar outros riscos que possam surgir, e conseqüentemente resultar em algumas perdas ou percalços no andamento do Projeto de Educação desta Organização Não Governamental.

Entretanto, a administração agirá com cautela em todas as suas ações, até que possa mensurar possíveis impactos futuros, e irá empenhar os melhores esforços para prover informações que descrevam a realidade econômica em suas atividades.


LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

Luiz Fernando Ferrari
C.P.F. 060.590.368-99
Presidente - CHANCE


WILLIAM HOWARD BINNS
CRC 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

William Howard Binns
Contador
CRC 255678



Diário Oficial

Nº 12.328 - Ano XLIX

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.873 DE 15 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

117100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA
11710 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC
13.392.1005.4032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS
03.100.037 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC.....R\$ 1.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

117100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA
11710 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC
13.392.1005.4032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
03.100.037 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC.....R\$ 1.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de maio de 2020
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas
TARCÍSIO CINTRA
Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** "PMC.2020.00022031-73/SMC-FAC" e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.874 DE 15 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.049.941,86 (Quinze milhões, quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 15.049.941,86 (Quinze milhões, quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.122.2015.4087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000 GERAL - TOTAL.....R\$ 15.049.941,86

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17114 REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DEC. 16970 29/01/10
28.846.2009.0188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS
01.100.000 GERAL - TOTAL.....R\$ 15.049.941,86

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de maio de 2020
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas
TARCÍSIO CINTRA
Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** "PMC.2020.00021601-81/SMSP" e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.875 DE 15 DE MAIO DE 2020

Prorroga o período de interrupção dos prazos previstos no art. 3º do Decreto nº 20.774, de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto nº 20.774, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Considerando o Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020 que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto nº 20.869, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da quarentena prevista no Decreto nº 20.782, de 21 de março de

2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de maio de 2020 a interrupção dos prazos regulamentares e legais de que trata o art. 3º do Decreto nº 20.774, de 18 de março de 2020.

§ 1º Ficam mantidas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 20.774, de 18 de março de 2020.

§ 2º Na hipótese de surgirem novas justificativas, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 2º O disposto no art.1º deste Decreto não se aplica aos processos administrativos decorrentes da fiscalização do cumprimento das disposições do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020 e aos processos regulares da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de maio de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

PAULO ZANELLA

Secretário de Administração

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário de Saúde

Redigido conforme elementos do processo SEI/PMC.2020.00018607-15.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em 15 de maio de 2020

Sei nº 2020.00017214-21

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Ratificação de contratação direta

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 2472567 e 2472694), **RATIFI- CO** a contratação direta das empresas: 1 - BHFARMA COMÉRCIO LTA - CNPJ: 42.799.163/0001-26; 2 - DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS -EIRELI - CNPJ: 15.329.061/0001-74; 3 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 02.520.829/0001-40; 4 - SANOFI MEDLEY FARCÉUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92; 5 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46; 6 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51; 7 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05.782.733/001-49, para fornecimento dos medicamentos para rede Municipal de Saúde de Campinas, na forma indicada (doc.2484728), para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$3.440.728,15 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e vinte oito reais e quinze centavos), consoante aprovação no doc.2491027.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e caso o objeto contratado seja integralmente entregue, poderá a contratação ocorrer pela respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, retornem-se os autos à Secretaria de Saúde e acompanhamento.

Campinas, 15 de maio de 2020

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Revogação

Processo Administrativo: PMC.2018.00028152-69

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão nº 086/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos e periféricos de informática.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - documento SEI nº 2462635, acolhida pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2469862, **REVOGO** o Pregão nº 086/2019, com fulcro no caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos e, **INFORMO** que, em decorrência, restou prejudicado o questionamento apresentado por interessado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, das 09h às 12h e das 14h às 17h, ou por acesso ao Sistema

Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail giovana.souza@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 15 de maio de 2020

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

FÓRUM VIRTUAL CAMPINAS PELA PAZ CONSULTA AOS PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA E ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO FÓRUM VIRTUAL CAMPINAS PELA PAZ - 2020

Em virtude do isolamento social gerado pela necessidade de prevenção à contaminação pelo COVID-19, o Fórum Campinas pela Paz, que seria realizado de forma presencial entre os dias 29 de abril e 02 de maio de 2020, está sendo reprogramado para ocorrer de forma virtual, utilizando-se de recursos tecnológicos disponíveis, como mídias sociais para lives, publicação de vídeos, salas virtuais e webinar.

Para isso, o Fórum, agora denominado "Fórum Virtual Campinas pela Paz", abre esta consulta voltada aos profissionais de arte e cultura e às organizações da sociedade civil que atuam na construção de uma Cultura de Paz e na defesa dos Direitos Humanos interessados em apresentar propostas para compor o Banco de Ideias de Atividades Virtuais, em conformidade com o tema central - CULTURA DE PAZ E DIREITOS HUMANOS, e dialogando com um ou mais dos seguintes subtemas:

- 1- Direitos Humanos para a superação das desigualdades sociais;
- 2- Educação para a Paz; 3- Empatia e Altruísmo para mudar o mundo;
- 4- Práticas de Justiça Restaurativa;
- 5- Política, Cotidiano e Democracia;
- 6- O Direito à Memória, Verdade e Justiça;
- 7- Direito Humano e fundamental ao Trabalho;
- 8- Diversidade, Inclusão e Compliance;
- 9- Gênero e superação do Sexismo, da Misoginia e da Violência contra a Mulher;
- 10- Feminismo Negro: Mulheres, Raça e Classe;
- 11- Raça e Etnia, e o fim do racismo;
- 12- Sexualidade, respeito à diversidade e a construção de uma sociedade sem Trans-Lesbo-Homofobia;
- 13- Idosos, sua valorização e a promoção de sua participação na sociedade;
- 14- Pessoas com Deficiência, inclusão e superação dos preconceitos;
- 15- Primeira Infância, crianças, adolescentes e jovens e a dimensão estratégica de desenvolvimento de uma agenda dos Direitos Humanos e da formação para a Cultura de Paz;
- 16- Refúgio e Imigração enquanto Direito Humano;
- 17- Os Povos Indígenas e sua luta histórica para existir;
- 18- A Música e seu papel transformador da sociedade;
- 19- Manifestações culturais e a construção da identidade Afro-brasileira;
- 20- Relações históricas entre o Jazz, o Samba e a Cultura Hip Hop;
- 21- Economia Criativa e empreendedorismo social na construção da Paz;
- 22- O papel das Religiões na construção da Paz e na garantia dos Direitos Humanos;
- 23- Planejamento Urbano e cidades pensadas para o bem-estar de seus habitantes;
- 24- Proteção do Meio Ambiente como pressuposto dos Direitos Humanos;
- 25- A Culinária como Patrimônio Cultural Imaterial; 26- Educação Alimentar para uma nova sociedade.

A presente consulta espera receber propostas para compor o Banco de Ideias de Ati-

vidades Virtuais que, eventualmente, poderão integrar a programação de atividades culturais on-line, autorais ou de domínio público, de preferência inéditas, em total consonância com os temas do evento, nas diferentes Linguagens: Artesanato, Cultura e Comunicação Digital, Cultura Hip Hop, Culturas Tradicionais e/ou populares, Gestão Cultural, Leitura e Literatura, Patrimônio e Memória, Gastronomia, Artes (artes integradas, circo, dança, música, teatro, artes visuais, cinema e audiovisual), e Modalidades: gravações (esquetes, curta-metragens, apresentações artísticas, contação de histórias, aulas, rodas de conversa, seminários, palestras) e textos relacionados às linguagens acima.

Os profissionais de arte e cultura e as organizações da sociedade civil interessados em apresentar propostas, deverão fazê-lo no período e formato:

Período: de 18/05 a 31/05/2020

Formato:

- 1- Enviar e-mail para o endereço eletrônico - centraldh@campinas.sp.gov.br - a/c Fórum Paz, com arquivo contendo:
 - a- Identificação do autor(a) ou do representante da organização da sociedade civil (Nome; RG.; Telefone de contato; E-mail)
 - b- Área de atuação artística e cultural (ou de atuação da organização)
 - c- Indicação do subtema com o qual a proposta irá dialogar
 - d- Indicação da linguagem e da modalidade
 - e- Descrição da proposta

O formato textual deve seguir as indicações abaixo:

- Páginas: de 01 a 03 (incluindo notas, tabelas, fotos e etc)
- Fonte: Times New Roman
- Tamanho da Fonte: 12 pt, justificado
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Tipo de Arquivo: Word/Windows (.doc)

Dúvidas e maiores esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: centraldh@campinas.sp.gov.br - a/c Fórum Paz.

Campinas, 15 de maio de 2020

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Retificando por conter alteração - RESOLUÇÃO Nº 021/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de **12 de maio de 2020**,

RESOLVE:

APROVAR: Os documentos contábeis do FMDCA, abaixo descritos, referentes ao exercício de 2019:

- Balancete do mês de dezembro de 2019
- Resumo da Movimentação Contábil por Conta Corrente - Dezembro/2019
- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das variações patrimoniais
- Notas explicativas dos balanços

Campinas, 14 de maio de 2020

CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 16/10/01433

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em playgrounds das Unidades Educacionais da SME - Prorrogação Contratual

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolo, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato nº120/2016 firmado com a empresa ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 62.493.390/0001-36, a partir de 29/06/2020 pelo período de 12 (doze) meses;
2. A despesa complementar da prorrogação no valor de R\$694.350,00(seiscentos e no-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

venta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) onerando R\$ 347.175,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais) das dotações do presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1. A Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio;
2. A Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de maio de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC 2017.00031997-23

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores - Prorrogação Contratual.

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato nº 051/2019 firmado com a empresa DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA - CNPJ: 16.102.054/0001-06 a partir de 20/05/2020 pelo período de 12 (doze) meses;
2. A despesa complementar da prorrogação no valor de R\$113.847,25 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) onerando R\$66.410,90 (sessenta e seis mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos) das dotações do presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1. A Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio;

2. À Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de maio de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
 - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2020.00019242-92

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação tributária e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **34.680,2223 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 8 a 11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do código 3243.31.14.0001.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:2020.00020654-39

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **34.7992 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo 2018 - emissão 01/2018 (cancelada por recálculo), do imóvel 3362.14.94.0016.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 11/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:2020.00020662-49

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **81,0830 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo 2018 - emissão 01/2018 (cancelada por recálculo), do imóvel 3444.41.12.0001.05019, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 11/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor

do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:2020.00020655-10

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **430,4548 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo 2018 - emissão 01/2018 (cancelada por recálculo), do imóvel 3242.23.94.0117.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:2020.00020695-15

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de **162,5730 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo 2018 - emissão 01/2018 (cancelada por recálculo), do imóvel 3441.22.78.0072.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em 11/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00021453-86

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que sejam realizados, de ofício, os aproveitamentos dos créditos apurados nos valores de **179,1571 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01060, 179,1571 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01050, 179,1571 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01141, 179,1571 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01057 e 179,1571 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01058**, procedentes dos pagamentos das parcelas 05, 06, 07, 08 e 10 do carnê de IPTU, exercício 2018, emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), não computados na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desses lançamentos, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas das reemissões realizadas em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00021455-48

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que sejam realizados, de ofício, os aproveitamentos dos créditos apurados nos valores de **179,1571 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01138, 180,3221 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01054, 180,8087 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01047, 180,8087 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01045 e 181,1774 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01016**, procedentes dos pagamentos das parcelas 05, 06, 07, 08 e 10 do carnê de IPTU, exercício 2018, emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), não computados na apuração do montante devido pelo sujeito passivo nas substituições desses lançamentos, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas das reemissões realizadas em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00021456-29

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que sejam realizados, de ofício, os aproveitamentos dos créditos apurados nos valores de **181,2216 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01048, 181,2216 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01043, 181,6198 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01010, 182,1212 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01049 e 182,1654 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01044**, procedentes dos pagamentos das parcelas 05, 06, 07, 08 e 10 do carnê de IPTU, exercício 2018, emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), não computados na apuração do montante devido pelo sujeito passivo nas substituições desses lançamentos, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas das reemissões realizadas em 06/2018, nos

moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00021458-91

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que sejam realizados,de ofício, os **aproveitamentos dos créditos apurados nos valores de 182,9765 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01009, 183,0649 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01046, 183,1829 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01024, 183,3156 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01012 e 183,7285 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01020**, procedentes dos pagamentos das parcelas 05, 06, 07, 08 e 10do carnê de IPTU, exercício 2018, emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), não computados na apuração do montante devido pelo sujeito passivo nas substituições desses lançamentos, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas das reemissões realizadas em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00021467-81

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que sejam realizados,de ofício, os **aproveitamentos dos créditos apurados nos valores de 205,3619UFIC's, para o imóvel 3432.51.81.0599.01022, 214,9914 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01071, 214,9914 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01070, 223,5887 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01042, e 232,9086 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01076**, procedentes dospagamentosdasparcelas5, 6, 7, 8 e 10/11, do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2018, emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), não computados na apuração do montante devido pelo sujeito passivo nas substituições desses lançamentos, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas das reemissões realizadas em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00021468-62

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que sejam realizados,de ofício,os **aproveitamentos dos créditos apurados nos valores de 232,9086 UFIC's, para o imóvel 3432.51.81.0599.01077, 233,4543 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01143, 241,1962 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01068, 241,8598 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01033, 241,8598 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01075**, procedentes dospagamentosdasparcelas5, 6, 7, 8 e 10/11, do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2018, emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), não computados na apuração do montante devido pelo sujeito passivo nas substituições desses lançamentos, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas das reemissões realizadas em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00021470-87

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que sejam realizados,de ofício, os **aproveitamentos dos créditos apurados nos valores de 250,8258UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01074, 257,5503 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01066, 257,5503 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01134, 257,5503 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01056 e 265,3808 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01013**, procedentes dospagamentosdasparcelas5, 6, 7, 8 e 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2018, emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), não computados na apuração do montante devido pelo sujeito passivo nas substituições desses lançamentos, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas das reemissões realizadas em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00021471-68

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que sejam realizados,de ofício, os **aproveitamentos dos créditos apurados**

nos valores de 268,7430 UFIC's, para o imóvel 3432.51.81.0599.01153, 273,1670 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01031, 273,1670 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01051, 279,9357 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01005, 286,3505 UFIC's para o imóvel 3432.51.81.0599.01032, procedentes dospagamentosdasparcelas5, 6, 7, 8 e 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2018, emissão 01/2018 (cancelada por recálculo), não computados na apuração do montante devido pelo sujeito passivo nas substituições desses lançamentos, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas das reemissões realizadas em 06/2018, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolado SEI: PMC.2018.00029323-11

Interessado: Tática Comunic. e Marketing Eireli - ME

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito pago indevidamente no valor de 275,5500 UFIC** a título de ISSQN como prestador de serviço, para as competências de 03/2018 e 05/2018, pago via DAS - Simples Nacional, para o contribuinte cadastrado sob a inscrição mobiliária nº 451126-3, de acordo com a manifestação do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 15 de maio de 2020

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI:PMC.2020.00019802-81

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO,de ofício,o aproveitamento do crédito apurado no valor de 35.637,2157 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 04/11 a 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3234.41.41.0716.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão realizada em 04/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 15 de maio de 2020

ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA
Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo:PMC.2020.00010867-34

Interessado:LUIZ GONZAGA PALERMO

Código Cartográfico:3424.22.61.0112.01001

Assunto:Compensação/Restituição de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito equivalente a 1.503,4457 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº **3424.22.61.0112.01001** nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo:PMC.2020.00010192-04

Interessado:Maria Abboud Jorge (Ricardo Neris Pereira)

Código Cartográfico:3441.11.36.0051.01001

Assunto:Compensação/Restituição de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito equivalente a 1.100,3291 UFICs**, procedente do recolhimento

efetuado em duplicidade da cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº **3441.11.36.0051.01001** nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamento anexados na própria manifestação, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo:PMC.2019.000051613-22

Interessado: Mildrete Bregnoli

Código Cartográfico: 3432.61.46.0011.01001

Assunto: Cancelamento de lançamentos / Aproveitamento de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **determino** o cancelamento dos lançamentos de IPTU e de Taxa de Lixo relativo ao exercício de 2016, para os imóveis de códigos cartográficos **3432.61.46.0010.00000, 3432.61.46.0029.00000, 3432.61.46.0042.00000 e 3432.61.46.0055.00000**, tendo em vista a duplicidade de lançamentos face aos lançamentos do imóvel originado da anexação de código cartográfico 3432.61.46.0011.01001 e **reconheço o direito ao crédito de 662,6912 UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (3432.61.46.0010.00000, 3432.61.46.0029.00000, 3432.61.46.0042.00000 e 3432.61.46.0055.00000) e não compensados no imóvel originado da anexação (**3432.61.46.0011.01001**), relativo ao exercício de 2018, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, tendo em vista que para o imóvel originado foi realizada uma reemissão de lançamentos retroativos, englobado 2013 a 2017, compensando-se os valores, conforme Documento Padrão (2213171), verificando-se que os exercícios 2013, 2014, 2015 e 2017 foram devidamente compensados conforme documento 2213180, o que não ocorreu com o exercício de 2016, que foi compensado, indevidamente, o montante de **3.061,1670 UFICs**, pois não há nenhum registro de pagamento nos imóveis originários neste ano fiscal, conforme demonstra Documento Padrão - Pagamentos Exercício 2016 (2397986) e, por outro lado, no exercício de 2018 foram identificados recolhimentos no montante de 3.723,8582 UFIC (oriundos dos imóveis originários) não compensados para o imóvel originado, resultando no valor a ser compensado/restituído de 662,6912 UFICs (3.723,8582 UFICs - 3.061,1670 UFICs), **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo:PMC.2020.00006331-97

Interessado:Cláudia Silva

Código Cartográfico:3442.44.30.0589.01001

Assunto:Compensação/Restituição de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito** equivalente a **985,3184 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº 3442.44.30.0589.01001, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativo de pagamento anexado no documento 2319909, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.

Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00013084-94

Interessado:Izaías Corrêa

Código Cartográfico:3412.33.04.0390.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito** equivalente a **1.273,0538 UFIC's**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº **3412.33.04.0390.01001**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme confirmação da CSACPT-DCCA no despacho 2298409, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.

Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como

quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo:PMC.2020.00013341-42

Interessado:André Luis Rigoni de Oliveira

Código Cartográfico:3452.63.25.0335.00000

Assunto:Compensação/Restituição de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito** equivalente a **1.470,5124 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão 01/2019, relativo ao imóvel codificado sob nº **3452.63.25.0335.00000**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativo de pagamento anexado no documento 2310547 e confirmação da CSACPT-DCCA no despacho 2310551, **cuja eventual repetição do indébito** tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.

Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo:PMC.2020.00012559-43

Interessado:Magalhães Penteadó Empreendimentos e Administração Ltda

Código Cartográfico:3261.34.49.0001.01056

Assunto:Compensação/Restituição de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito** equivalente a **3.300,2682 UFIC's**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº 3261.34.49.0001.01056, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme confirmação da CSACPT-DCCA no despacho 2291294, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.

Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo:PMC.2020.00008286-13

Interessado:Arizona Administração de Imóveis Próprios Ltda

Códigos Cartográficos:3452.31.43.0001.00000 e 3452.31.43.0025.00000

Assunto:Compensação/Restituição de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito** equivalente a **4.186,3610 UFIC's**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativos ao imóveis codificados sob nºs **3452.31.43.0001.00000 (2.247,02580 UFIC's)** e **3452.31.43.0025.00000 (1.939,3352 UFIC's)**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme demonstrativos de pagamentos 2321579 e 2321588 e confirmação da CSACPT-DCCA no despacho 2321590, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.

Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo:PMC.2020.00014180-87

Interessado:Nelson Fernandes Filho

Código Cartográfico:3261.53.41.0284.01003

Assunto:Compensação/Restituição de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito** equivalente a **676,4857 UFIC's**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº **3261.53.41.0284.01003**, nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme confirmação da CSACPT-DCCA no despacho 2319561, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei.

Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

COORDENAÇÃO SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2020.00010712-06

Interessado: ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

Código Cartográfico: 3434.31.46.0047.00000

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Nova procuração nos termos do contrato social da empresa proprietária Royal Palm Paza Particip. e Empreend. LTDA (representação precisa de assinatura de 2 diretoras); Cédula de identidade e CPF dos representantes da sociedade;
2. Contrato Social, Procuração, cédula de identidade e CPF dos representantes da sociedade proprietária SPCIA 03-Empreendimentos Imobiliários LTDA;
3. Procuração do proprietário da unidade 3424.31.46.0047.01139 - Marcos Monteiro Moretto, cédula de identidade e CPF do proprietário do imóvel;

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de maio de 2020
DANIELA YUMI YAMAMOTO
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00003814-49

Interessado: Costa Bertholdo Sociedade de Advogados

Inscrição Municipal: 334.700-1

CNPJ: 09.621.374/0002-80

Assunto: Revisão de lançamentos tributários

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005 c/c os art. 145, III e art. 149, VIII da Lei Complementar Federal nº 5172/66 (CTN) e em face do encerramento das atividades em 30/06/2017, REVISO *ex officio*, os lançamentos tributários posteriores a essa data, reduzindo o crédito tributário da competência de 2017 em 6/12 e cancelando os referentes às competências seguintes.

CESAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM, Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CADASTRAIS EX OFFICIO - PC 05/2020.

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Protocolo SEI de referência: PMC.2020.00020513-06

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço SMF nº 02, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a alteração por tempo indeterminado na forma de atendimento do Porta Aberta Empresarial, transferindo o atendimento presencial para os **canais digitais**;

CONSIDERANDO as requisições de atendimento, referentes a **abertura, alteração e encerramento de inscrição municipal** efetuadas em caráter temporário por meio canal eletrônico SIAC - Sistema de Atendimento ao Contribuinte (<https://issdigital.campinas.sp.gov.br/atendimento/>);

O Coordenador da Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 21, inciso V da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os CONTRIBUINTEs abaixo relacionados dos procedimentos cadastrais efetuados ex officio por esta Coordenadoria, após os referidos registros de requerimentos cadastrais por meio digital (SIAC), nos termos do art. 72 c/c art. 66, ambos do Decreto Municipal nº 15.356/2020, sendo possível a obtenção dos referidos comprovantes no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal, durante a situação de emergência no Município de Campinas, declarada no Decreto Municipal nº 20.774/2020, poderá ser efetuada por meio do canal digital SIAC (<https://issdigital.campinas.sp.gov.br/atendimento/>); "Atendimento - Porta Aberta Empresarial"); após a cessação dos efeitos da interrupção estabelecida no referido Decreto ou em outros que determinem eventual prorrogação, ter-se-á o início do prazo de 30 dias para as eventuais solicitações, que deverão ser direcionadas ao atendimento presencial do Porta Aberta Empresarial.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	TIPO DE ATENDIMENTO	PROTOCOLO SIAC
BSG - ENGENHARIA LTDA	5589320	ALTERAÇÃO	195609
PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	6005691	ABERTURA	195728
FABIANO MOREIRA	6005705	ABERTURA	195738
FLYING DIGITAL LTDA	5991986	ALTERAÇÃO	195739
ALTHOFF SERVICOS MEDICOS LTDA	6005730	ABERTURA	195767
OVENIRO ROCHA	6005756	ABERTURA	195768
PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	6008046	ABERTURA	195757
PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	6008550	ABERTURA	195760

BARAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CAR-GAS LTDA - ME	5969182	ALTERAÇÃO	195931
ASSOCIACAO CASA HACKER	5917867	ALTERAÇÃO	195075
KINERGO ELABORACAO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS SS LTDA	5138906	ENCERRAMENTO	195336
F.A. ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	4540557	ALTERAÇÃO	195643
MUNCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	3297772	ALTERAÇÃO	195772
GESTORI - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	5577250	ALTERAÇÃO	195788
MONIQUE CORREA DE ALMEIDA	6008631	ABERTURA	195843
SANALOG - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	6008640	ABERTURA	195862
ANA CLAUDIA AURELIANO NISTA 29899579874	5875285	ALTERAÇÃO	195215
AFAZEREZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	3455505	ENCERRAMENTO	195408
STEELCONS EMPREITEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	6008674	ABERTURA	195825
DASHANIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	6008682	ABERTURA	195857
ONAMOR CONSULTORIA VETERINARIA LTDA	1592955	ALTERAÇÃO	195840
LUIZ F N BATISTUCCI MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS DE MEDIDA LTDA	6008712	ABERTURA	195842
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	3110788	ALTERAÇÃO	195845
FERNANDO GONCALVES KLEIN REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	6008739	ABERTURA	195850
MAURICIO MANFRINATO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	6008747	ABERTURA	195852
ROBERTO OTTO GRIESE JUNIOR	6008755	ABERTURA	195870
R & A PORFIRIO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	1500406	ALTERAÇÃO	195885
S. S. PROOST ACESSORIOS DE MODA LTDA	1387103	ALTERAÇÃO	195906
SCOZ & SCOZ LTDA	1227130	ALTERAÇÃO	195914
CDI DO BRASIL COMERCIO E EXPORTACAO DE COMMODITIES LTDA	3005291	ALTERAÇÃO	195929
TECTURBO COMPRESSORES PECAS E SERVICOS LTDA	6008801	ABERTURA	195941
NEUSA LEONEL KISNER 17308181880	4662954	ENCERRAMENTO	195951
CENTENO & BERGAMASCO LTDA	2490790	ALTERAÇÃO	195551
UNIDADE PARA GINECOLOGIA E INFERTILIDADE LTDA	1577352	ENCERRAMENTO	195963
PETIPE - SERVICOS MEDICOS LTDA	2760037	ALTERAÇÃO	195968
ARCITECH SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES E ENERGIA ELETRICA LTDA	700177	ALTERAÇÃO	195982
FISGAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	6008860	ABERTURA	195984
IRMAOS VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1687700	ALTERAÇÃO	195991
MARMITARIA DAS MENINAS LTDA	6008887	ABERTURA	195995
EXPERIENCE TRAININGS - TREINAMENTOS E CURSOS LTDA	5864780	ALTERAÇÃO	196013
PLENO IMOBILIÁRIA EIRELI	2927853	ALTERAÇÃO	196018
LLM CLINICA DE ESTETICA LTDA	2109280	ALTERAÇÃO	196020
PONDTEC CONSULTORIA EM LAGOS ORNAMENTAIS LTDA	6008925	ABERTURA	196024
CAMPINEIRA EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	6008933	ABERTURA	196026
M&GEO LTDA	4008030	ALTERAÇÃO	196048
NEOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	6008950	ABERTURA	196054
EVANDRO MILTON CORREA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6008968	ABERTURA	196055
CASATEL CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	6008976	ABERTURA	196063
AMOSAPATO COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	6008984	ABERTURA	196090
INOVA LABEL SOLUCOES EM ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS EIRELI	4261496	ALTERAÇÃO	196098
VITALE IMPORTS SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO EIRELI	5515416	ENCERRAMENTO	196100
CCP CENTRAL CAMPINAS PROPAGANDA LTDA	354279	ALTERAÇÃO	196101
R.CAMP ESTACIONAMENTO LTDA	6009026	ABERTURA	196108
SOC SERVICOS MEDICOS LTDA	6009034	ABERTURA	196122

FERNANDA COUTINHO NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6009042	ABERTURA	195249
MM. VET PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI	5361281	ENCERRAMENTO	195254

CESAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM, Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação Semurb On-line: nº 5401

Protocolo: 2020/99/302

Proprietário: CARLOS EDUARDO MAIBASHI

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5353

Protocolo: 2020/99/263

Proprietário: MATEUS MICHIRU MINAMIGUCHI

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação: 5386

Protocolo: 2020/99/284

Proprietário: PAULO JOSE FURQUIM

Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar 110/15 - ARI

Solicitação Semurb On-line: nº 4931

Protocolo: 2020/99/182

Proprietário: POLYANA CARINA DIEGUES

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5292

Protocolo: 2020/99/223

Proprietário: IMOBILIARIA PAZIM LTDA

Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5025

Protocolo: 2020/99/101

Proprietário: MARCELO JAMAL FRANCISCO DOS SANTOS

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5161

Protocolo: 2020/99/197

Proprietário: AYSLAN DE AZEVEDO MARQUES

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5293 **Protocolo:** 2020/99/283

Proprietário: ELAINE CRISTINA BETTIM

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5382

Protocolo: 2020/99/282

Proprietário: VINICIUS NOGUEIRA LUIZETTI

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5303

Protocolo: 2020/99/217

Proprietário: JOSE HUMBERTO PUCCI DE MESQUITA FILHO

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 4898

Protocolo: 2020/99/106

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO AMAPA

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 4966

Protocolo: 2020/99/57

Proprietário: ANGELO MAXIMO JACOME DA COSTA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação: 4571

Protocolo: 2019/99/780

Proprietário: RAFAELA MOREIRA DOBNER

Decisão: Indefiro projeto de Construção Nova

Solicitação Semurb On-line: nº 4572

Protocolo: 2019/99/883

Proprietário: SILVIA MARIA ANSELMO

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

Solicitação Semurb On-line: nº 5087

Protocolo: 2020/99/149

Proprietário: CLAUDIA MARIA BATALIN

Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 4702

Protocolo: 2019/99/816

Proprietário: JOSE MARTINS DE AGUIAR JUNIOR

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5278

Protocolo: 2020/99/193

Proprietário: IVEZOOZON AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES AEREOS INTERNACIONAIS LTDA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5323

Protocolo: 2020/99/248

Proprietário: RONALDO FERREIRA MACEDO

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5252

Protocolo: 2020/99/191

Proprietário: RICARDO BASTON FERREIRA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4699

Protocolo: 2019/99/843

Proprietário: LUCAS FRANCISCO BOTEQUIO MELLA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5135

Protocolo: 2020/99/82

Proprietário: DENIS DE SOUZA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

DEFERIDOS

PROT. 19/11/7795 CARMO ANTONIO GRANITO - PROT. 19/11/14811 ENDO CARDOSO - PROT. 19/11/14347 MARIA INES DE BARROS PIAZZON ATRA - PROT. 19/11/13606 ANTONIO DOS SANTOS - PROT. 20/11/2960 RÔMULO LACKI RIBEIRO - PROT. 19/11/16360 JACIANO GONÇALVES PEDROSA - PROT. 20/11/3435 FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA CRIVELARO - PROT. 18/11/8009 ALEXANDRE BERTUQUI - PROT. 20/11/4644 MARCOS CONSSETTA - PROT. 20/11/4571 JOÃO CARLOS RIBEIRO - PROT. 19/11/9549 CAIO JUNQUEIRA SILVA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/225 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS ULTIMOS DIAS - PROT. 19/11/1290 MICHEL HARUO KICHIZE - PROT. 19/11/16453 ROGÉRIO DE SOUZA ARRUDA - PROT. 19/11/16958 LUIS ANTONIO CASTELLI - PROT. 19/11/1498 ERIVELTO JORGE MASSARINI - PROT. 19/11/8828 MARIA CRISTINA HALABI MACHADO DE CAMPOS - PROT. 18/11/5869 MARIA ELISABETE COSTA GRINABOLDI - PROT. 20/11/1259 ALEX SANDRO DA SILVA CASONATO - PROT. 19/11/2470 MAURI CANDIDO DA SILVA - PROT. 19/11/14316 JOSÉ CARLOS LUIZ - PROT. 20/11/3020 FABIANO DOS SANTOS BATISTA - PROT. 20/11/4809 BENEDITO BATISTA DA SILVA FILHO - PROT. 19/11/16222 - GALLURA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA - PROT. 19/11/268 AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - PROT. 20/11/3585 PORTUGAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 18/11/4971 RODRIGO LUIZ DA SILVA - PROT. 19/11/16441 DIVALDO MORETTI JUNIOR - PROT. 20/11/4375 BRUNO RODRIGUES DE BARROS.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 20/11/4125 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LEI 110/15 - ARI

PROT. 20/11/4926 MARIANA DA SILVEIRA GONÇALVES KHATER - PROT. 20/11/4933 RENE BAPTISTA ALVES.

Campinas, 15 de maio de 2020

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO

PROT. 20/11/3868 HNL TERRAPLANAGEM COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.

INDEFERIDO

PROT. 20/10/3751 VALORIZE COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PAPEL E PLÁSTICO - EIRELI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 19/11/5700 OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 19/11/17154 ESCOLA INFANTIL NO MUNDO DAS CORES LTDA - ME - PROT. 20/11/3350 KASLO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.

Campinas, 15 de maio de 2020

ENG. MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO DO DESPACHO EXARADO PELA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV/RIV E DO CHECK LIST. OBS: DEVIDO O PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM SERÁ ENVIADA CÓPIA DO PARECER POR E-MAIL AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REFERIDO EIV, EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA ATENDIMENTO PRESENCIAL. PROT. 2020/11/04784 FERNANDO MILANI SARTORI
PROT. 2019/11/16752 IGREJA EVANGÉLICA HOLINESS DE CAMPINAS

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO DO PARECER EXARADO PELA ÁREA TÉCNICA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV/RIV E DO CHECK LIST REVISADO. OBS: DEVIDO O PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM SERÁ ENVIADA CÓPIA DO PARECER POR E-MAIL AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REFERIDO EIV, EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA ATENDIMENTO PRESENCIAL. PROT. 2019/10/12444 MRV ENGENHARIA

INDEFIRO O PROTOCOLO 19/11/16562.

PROT. 19/11/16562 ISABELLA OLIANI TREVISAN

COMPAREÇA PARA CIÊNCIA.

PROT. 2020/11/4415 TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROT. 2020/11/4416 TGQP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Campinas, 15 de maio de 2020
MARCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 001/2016*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 001/2016 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Nome: FABIO LUIS DA SILVA

Campinas, 15 de maio de 2020
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 003/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: MÉDICO - GERAL
Nome: MARIANA BERROCA NADELICCI

Campinas, 15 de maio de 2020
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 004/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 004/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: AGENTE DE APOIO À SAÚDE (FARMÁCIA)
Nome: VANESSA MOREIRA SANTANA DE SOUZA

Campinas, 15 de maio de 2020
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 004/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO : FARMACÊUTICO
Nome: LUANA MORATORI PIREZ
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 15 de maio de 2020
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

COMUNICADO - EDITAL 002/2016

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93742/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.cadpessoal@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

- Comprovante do estado civil: **Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);**
- **Companheiro(a):** Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro
- Comprovante de endereço com o **CEP;**
- Título de Eleitor (**cópia frente/verso**);
- Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de **PIS** ou **PASEP** (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o **Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);
- **Diploma e Histórico Escolar de Graduação em Medicina;**
- Especialização OU Título de especialista em Endocrinologia emitido pela AMB OU Certificado de Conclusão no Curso de Residência Médica com Registro na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- Carteira do CRM do estado de São Paulo **OU** protocolo de inscrição emitida pela CREMESP **OU** Certidão com o nº de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;
- Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;
- **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (**ORIGINAL**);
- **Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo;**
- **ATESTADOS E CERTIDÕES:**
- **1º - Certidão de Quitação Eleitoral-** emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

· **2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site www.dpf.gov.br;

· **3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma **presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;**

· **4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos-** emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis :** (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. **Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;**

· **7º - Consulta Qualificação e Social** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N.93742/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2016, do concurso público homologado em 09/08/2016, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor **ADRIANO MORAD BLEY**, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado **MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO - EDITAL 002/2016

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93743/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.cadpessoal@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

- Comprovante do estado civil: **Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);**
- **Companheiro(a):** Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro
- Comprovante de endereço com o **CEP;**
- Título de Eleitor (**cópia frente/verso**);
- Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de **PIS** ou **PASEP** (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o **Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);
- **Diploma e Histórico Escolar de Graduação em Medicina;**
- Especialização OU Título de especialista em Oftalmologia emitido pela AMB OU Certificado em Conclusão no Curso de Residência Médica com Registro na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- Carteira do CRM do estado de São Paulo **OU** protocolo de inscrição emitida pela CREMESP **OU** Certidão com o nº de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;
- Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;
- **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (**ORIGINAL**);
- **Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo;**
- **ATESTADOS E CERTIDÕES:**
- **1º - Certidão de Quitação Eleitoral-** emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;
- **2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site www.dpf.gov.br;
- **3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma **presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;**
- **4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos-** emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- **5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis :** (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- **6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. **Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;**
- **7º - Consulta Qualificação e Social** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N.93743/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2016, do concurso público homologado em 09/08/2016, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora CINTIA TULLIO FERNANDES LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - OFTALMOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO - EDITAL 002/2016

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93744/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.cadpessoal@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

- Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor (cópia frente/verso);
- Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);
- Diploma e Histórico Escolar de Graduação em Medicina;
- Especialização OU Título de especialista em Otorrinolaringologia emitido pela AMB OU Certificado em Conclusão no Curso de Residência Médica com Registro na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- Carteira do CRM do estado de São Paulo OU protocolo de inscrição emitida pela CREMESP OU Certidão com o nº de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

· **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

· **Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo;**

ATESTADOS E CERTIDÕES:

- 1º - Certidão de Quitação Eleitoral- emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;
- 2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site www.dpf.gov.br;
- 3º- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- 4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos- emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- 5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- 6º- Certidão Estadual de Distribuições Criminais - emitida pelosite www.tjsp.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- 7º- Consulta Qualificação e Social - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N.93744/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2016, do concurso público homologado em 09/08/2016, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora CLAUDIA ANTUNHA DE FREITAS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO - EDITAL 003/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93745/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.cadpessoal@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

- Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor (cópia frente/verso);
- Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

- Diploma e Histórico Escolar de Graduação em Medicina;
- Carteira do CRM do estado de São Paulo OU protocolo de inscrição emitida pela CREMESP OU Certidão com o nº de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

· **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

· **Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL);**

ATESTADOS E CERTIDÕES:

- 1º - Certidão de Quitação Eleitoral- emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;
- 2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site www.dpf.gov.br;
- 3º- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- 4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos- emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- 5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- 6º- Certidão Estadual de Distribuições Criminais - emitida pelosite www.tjsp.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- 7º- Consulta Qualificação e Social - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N.93745/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2019, do concurso público homologado em 13/11/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANA LIGIA GUIOTTI MARRONI
CHRISTOPHER CRALCEV
GIOVANA COELHO DE LIMA
LILLIAN GOMES BASTOS FERNANDES

COMUNICADO - EDITAL 003/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93746/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.cadpessoal@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

- Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor (cópia frente/verso);
- Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);
- Diploma e Histórico Escolar de Graduação em Medicina;
- Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Medicina do Trabalho;
- Carteira do CRM do estado de São Paulo OU protocolo de inscrição emitida pela CREMESP OU Certidão com o nº de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

· **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

· **Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo;**

ATESTADOS E CERTIDÕES:

- 1º - Certidão de Quitação Eleitoral- emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;
- 2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site www.dpf.gov.br;
- 3º- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;
- 4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos- emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo).

Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis** : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjstj.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site www.tjstj.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **7º - Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N.93746/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2019, do concurso público homologado em 13/11/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora LYDIA ABRAHAO RIBEIRO para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO - EDITAL 004/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93747/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.cadpessoal@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

· Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamentocom averbação (divórcio/separação/óbito);

· Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

· CPF do cônjuge ou companheiro

· Comprovante de endereço com o CEP;

· Título de Eleitor (cópia frente/verso);

· Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;

· C.P.F.;

· Certificado de Reservista (sexo masculino);

· Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;

· Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

· Diploma e Histórico Escolar de Graduação em Enfermagem;

· Carteira Profissional do COREN do estado de São Paulo;

· Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

· Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

· CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

· **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

· **Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL);**

· **ATESTADOS E CERTIDÕES:**

· **1º - Certidão de Quitação Eleitoral-** emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

· **2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site www.dpf.gov.br;

· **3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos-** emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis** : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjstj.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site www.tjstj.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **7º - Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

· **7º - Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N.93747/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora PAULA ALVES DOS SANTOS SILVA para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO - EDITAL 004/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93748/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.cadpessoal@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

· Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamentocom averbação (divórcio/separação/óbito);

· Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

· CPF do cônjuge ou companheiro

· Comprovante de endereço com o CEP;

· Título de Eleitor (cópia frente/verso);

· Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;

· C.P.F.;

· Certificado de Reservista (sexo masculino);

· Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;

· Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

· Diploma e Histórico Escolar de Graduação em Fisioterapia;

· Registro Profissional no Conselho da Categoria do Estado de São Paulo;

· Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

· Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

· CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

· **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

· **Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL);**

· **ATESTADOS E CERTIDÕES:**

· **1º - Certidão de Quitação Eleitoral-** emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

· **2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site www.dpf.gov.br;

· **3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos-** emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis** : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjstj.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site www.tjstj.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **7º - Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

· **7º - Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

· **7º - Consulta Qualificação eSocial** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N.93748/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora THAIS DANIEL DA SILVA para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FISIOTERAPEUTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO - EDITAL 004/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93749/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.cadpessoal@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

· Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamentocom averbação (divórcio/separação/óbito);

· Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

· CPF do cônjuge ou companheiro

· Comprovante de endereço com o CEP;

· Título de Eleitor (cópia frente/verso);

· Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;

· C.P.F.;

· Certificado de Reservista (sexo masculino);

· Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;

· Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

· Histórico Escolar com Certificado de Conclusão no Ensino Médio e Ensino Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Bioquímica ou cursos correspondentes descritos na tabela de convergência de cursos técnicos do Ministério da Educação;

· Registro Profissional no Conselho da Categoria do Estado de São Paulo;

· Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

· Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

· CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

· **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

· **Declaração da Carga Horária semanal exercida em outro órgão, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL);**

· **ATESTADOS E CERTIDÕES:**

· **1º - Certidão de Quitação Eleitoral-** emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

· **2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site www.dpf.gov.br;

· **3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos-** emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos**- emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis** : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **7º - Consulta Qualificação e Social** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N.93749/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABRIELA OLIVEIRA VIZOTTO RIBEIRO
MARCELA DA CONCEICAO SANTOS MORAIS

COMUNICADO - EDITAL 004/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria 93750/2020, deverão encaminhar para o e-mail "rh.cadpessoal@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

· Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);

· Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

· CPF do cônjuge ou companheiro

· Comprovante de endereço com o CEP;

· Título de Eleitor (cópia frente/verso);

· Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão inferior a 10 anos;

· C.P.F.;

· Certificado de Reservista (sexo masculino);

· Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;

· Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

· **Histórico Escolar com certificado de conclusão no Ensino Médio e Curso de Farmácia nível Técnico;**

· Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

· Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

· CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

· **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);

· **ATESTADOS E CERTIDÕES:**

· 1º - Certidão de Quitação Eleitoral- emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

· 2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site www.dpf.gov.br;

· 3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos**- emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis** : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais** - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

· **7º - Consulta Qualificação e Social** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

· **7º - Consulta Qualificação e Social** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

· **7º - Consulta Qualificação e Social** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

· **7º - Consulta Qualificação e Social** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

· **7º - Consulta Qualificação e Social** - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N.93750/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CAMILA CARVALHO DOS SANTOS
ERICO MANOEL VALQUILHA
MAYRA GONCALVES MARCAL

PATRICIA ELIDIA DE ARAUJO
ROSELI SANCHES VIANA TOLEDO
SABRINA PRANDO DE PAULA

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00019703-08
INTERESSADO: HV ATENDIMENTO VETERINARIO LTDA
CNPJ/ CPF: 09.110.399/0001-38
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA de Alexandre Verlengia, CRMV/SP 11.143
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00019703-08
INTERESSADO: HV ATENDIMENTO VETERINARIO LTDA
CNPJ/ CPF: 09.110.399/0001-38
ASSUNTO: Alteração de Responsabilidade Legal para Alexandre Verlengia, CRMV/SP 11.143
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00019703-08
INTERESSADO: HV ATENDIMENTO VETERINARIO LTDA
CNPJ/ CPF: 09.110.399/0001-38
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00014530-79
Interessado: RAR SERVIÇOS DE CUIDADOS DOMICILIARES LTDA
CNPJ/ CPF: 34.600.588/0001-36
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00017808-60
Interessado: SERVICOS MEDICOS - ESTRADA & GUERRA LTDA
CNPJ/ CPF: 29.727.485/0001-00
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Protocolo: PMC.2020.00012096-74
Interessado: CLÍNICA DE OTORRINO OTOCLIN LTDA
CNPJ/ CPF: 09.484.214/0001-55
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00012104-19
Interessado: CTO - CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
CNPJ/ CPF: 61.705.125/0001-01
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Protocolo: PMC.2020.00021116-43
Interessado: OUVIRE AUDIÇÃO E EQUILÍBRIO LTDA
CNPJ/ CPF: 32.658.470/0001-33
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Protocolo: PMC.2020.00021195-47
Interessado: MALAVASSI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/ CPF: 22.221.207/0001-29
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Protocolo: PMC.2020.00021405-89
Interessado: CLÍNICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES INOVE ESTÉTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 28.804.442/0001-00
Assunto: Licença de Funcionamento Inicial INDEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00021639-53
Interessado: RITA CRISTIANE FERNANDES MARCHESANO
CNPJ/ CPF: 248.242.798-36
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento DEFERIDO

Protocolo: PMC.2019.00043433-13
Interessado: EVERSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
CNPJ/ CPF: 065.781.028-25
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00020889-94
Interessado: CLÍNICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA
CNPJ/ CPF: 59.010.603/0001-17
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00021398-15
Interessado: CLÍNICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES INOVE ESTÉTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 28.804.442/0001-00
Assunto: Licença de Funcionamento Inicial INDEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00013270-14
Interessado: CLÍNICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES INOVE ESTÉTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 28.804.442/0001-00

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial
INDEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00021314-15

Interessado: LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA S/C
LTDA

CNPJ/ CPF: 50.103.555/0001-37

Assunto: Assunção de responsabilidade técnica SUBSTITUTA de Verônica Patrícia de Oliveira Evangelista, CPF 071.886.786-69 e CRBM-SP nº 19989

DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00021903-31

Interessado: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

CNPJ/ CPF: 73.471.989/0077-93

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

DEFERIDO

Protocolo: PMC.2019.00053445-00

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 46.068.425/0001-33

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00020921-69

Interessado: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69

Assunto: Baixa de responsabilidade técnica substituta de Armando Antonio Marques Silva CRM nº 54884, CPF 051.624.898-75 e baixa da responsabilidade técnica principal de Carlos Roberto Monti, CRM nº 17974, CPF 591.654.618-91.

Indeferido por duplicidade de solicitação.

Campinas, 15 de maio de 2020

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:*

Protocolo: PMC.2020.00016886-29

Interessado: POLISCAN BRAZIL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMEN-
TOS MEDICOS EIRELI - EPP

CNPJ/ CPF: 07.331.761/0001-75

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica de Rafael Fernandes da Cunha,
CRBMnº 39.198, CPF: 358.142.958-64.

DEFERIDO

Campinas, 15 de maio de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE MAIO DE 2020

SEI: 2020 00013322-80

À vista da manifestação lançadas neste processo (2302523), dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a impossibilidade jurídica (2474295e2474379), INDEFIRO o pedido de cancelamento feito pela Empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.630/0001-10(doc. 2302427), referente ao item Dopamina inj. da Ata de Registro de Preço nº 006/2020 - Prot. 2020/10/05417 PG.

Publique-se.

Campinas, 15 de maio de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Deferida a solicitação de desinterdição realizada através do PMC.2020.00021708-10. Fica o estabelecimento Supermercados Santa Catarina Ltda, CNPJ 46.674.339/0001-74, localizada na Rua José Maria Lisboa, 33 - Vila Teixeira, Campinas/SP, liberado para funcionar, conforme TRM nº 81151 e suas condicionantes, lavrado em 14/05/2020 (decorrentes do AI nº 09457, AIP nº 06489, Termos de Ocorrência Nº 51334,51336 e 51337, lavrados em 29/04/2020).

Campinas, 15 de maio de 2020

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2020.00020850-31

INTERESSADO: ELISABETE ISABEL BANHO SANCHEZ NEGREIROS

CPF/CNPJ: 016.355.988-00

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00021146-69

INTERESSADO: COI - CENTRO DE ONCOLOGIA INTEGRADO LTDA

CPF/CNPJ: 02.247.156/0001-05

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEUBIRAJARA JOSÉ LASSANCE CUNHA DA SILVA, CRM 25888

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00021029-03

INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

CPF/CNPJ: 44.649.812/0192-38

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL PARA LUIS ROBERTO DE CASTRO MARTINS BONILHA COM CPF 186.560.528-02.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00021386-81

INTERESSADO: THAIS DE SOUZA CAMPOS FERNANDES

CPF/CNPJ: 308.126.088-44

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABE-
LECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX**

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00021289-61

INTERESSADO: AMG GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA

CPF/CNPJ: 16.979.525/0001-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00015013-16

INTERESSADO: ORLANDO BUENO

CPF/CNPJ: 618.203.008-97

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00013000-86

INTERESSADO: ALESSANDRA LOURENÇO DE QUEIROZ

CPF/CNPJ: 141.438.818-70

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABE-
LECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX**

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00018463-99

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

CPF/CNPJ: 46.068.425/0001-33

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABE-
LECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX**

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00003789-01

INTERESSADO: ROSILENE HARUMI MATSUNAGA EIRELI ME

CPF/CNPJ: 23.651.309/0001-47

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00016222-88

**INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉ-
DICO**

CPF/CNPJ: 46.124.624/0026-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00021430-90

INTERESSADO: ETIENNE MARIE ANDRE MIGUET

CPF/CNPJ: 714.239.318-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00021742-11

INTERESSADO: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

CPF/CNPJ: 73.471.989/0077-93

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00012912-31

INTERESSADO: LUIZ ANTONIO CHEGURE

CPF/CNPJ: 104.984.798-97

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABE-
LECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX**

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00015703-85

INTERESSADO: ELVIRA BARBOSA ABREU

CPF/CNPJ: 31.980.307/0001-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00011943-83

INTERESSADO: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA

CPF/CNPJ: 08.961.407/0004-30

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO -LTA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: PMC.2020.00021114-81

**INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOU-
ZA LTDA**

CPF/CNPJ: 51.313.096/0006-93

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO -LTA

DEFERIDO SEM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: PMC.2020.00021202-19

INTERESSADO: FRANCISCO ARTUR DE QUEIROZ MAIS

CPF/CNPJ: 599.857.128-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00021262-41

INTERESSADO: GUILHERME HENRIQUE NEGREIROS

CPF/CNPJ: 233.698.518-73

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Campinas, 15 de maio de 2020

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO

CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA
PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2018/215/386

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.^a **Dra. Fabiana Dantas Mendonça Carnauskas, OAB 324.888, com escritório na Rua Monte Aprazível**

, 228, Chácara da Barra - Campinas/SP - CEP 13.090-764, a tomar ciência da decisão de fls.05 do Recurso em apenso, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação do presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede da Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 1380 - Vila Nova São José, na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 11H30MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado o servidor matrícula 129.224-2, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do Processo Administrativo 20/2019 CGMC, instaurado pela Portaria nº 34/2019 SMCASP.

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 15 de maio de 2020

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
PROCURADOR AUXILIANDO A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE PLINIO AUGUSTO DE SOUZA DENTZIEN"	4153.34.54.0203	59804	"CAMINHOS DE SAN CONRADO"	010-	2020/156/2370

Campinas, 15 de maio de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO DOMINGOS CURSULINI"	3423.54.17.0094	59660	"JARDIM PROENÇA"	011-	2020/156/4193
"ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA"	3421.52.52.0095	60399	"CHÁCARA DA BARRA"	011-	2020/156/1847
"ESPOLIO DE ELIAS ANTONIO ZOGBI"	3423.31.62.0367	59771	"JARDIM ALTO CAMBUÍ"	013-	2020/156/1439
"IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM NOVA EUROPA"	3343.34.36.0307	59981	"RESIDENCIAL COSMOS"	040-	2020/156/2207
"IVONE MARTINS DE OLIVEIRA"	3421.33.40.0319	60205	"CHÁCARA DA BARRA"	036-	2019/156/423
"JOAO JUSTINO"	3262.42.97.0001	59736	"PARQUE IMPERADOR"	026-	2019/156/3610
"SLEIMAN HUSSEIN GHEBAR"	3261.51.13.0001	59678	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	001-	2019/156/6795

Campinas, 15 de maio de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas

legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.36.0251	58735	"RESIDENCIAL COSMOS"	032-	2020/156/2190
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.36.0258	58740	"RESIDENCIAL COSMOS"	033-	2020/156/2193
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.46.0134	58742	"RESIDENCIAL COSMOS"	020-	2020/156/2194
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.46.0141	58745	"RESIDENCIAL COSMOS"	021-	2020/156/2197
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.36.0265	58748	"RESIDENCIAL COSMOS"	034-	2020/156/2198
"IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM NOVA EUROPA"	3343.34.36.0307	59980	"RESIDENCIAL COSMOS"	040-	2020/156/2207

Campinas, 15 de maio de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIO ALBERTO DA COSTA PALMEIRA"	3423.53.18.0050	60177	"JARDIM PROENÇA"	001-	2019/156/11175

Campinas, 15 de maio de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO DOMINGOS CURSULINI"	3423.54.17.0094	59659	"JARDIM PROENÇA"	011-	2020/156/4193
"ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA"	3421.52.52.0095	60398	"CHÁCARA DA BARRA"	011-	2020/156/1847
"JOAO JUSTINO"	3262.42.97.0001	59735	"PARQUE IMPERADOR"	026-	2019/156/3610
"SLEIMAN HUSSEIN GHEBAR"	3261.51.13.0001	59677	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	001-	2019/156/6795

Campinas, 15 de maio de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDITORA CAMPOS ELÍSIO LTDA"	3343.43.85.0250	22892	"JARDIM LISA"	003-	2020/156/301
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.36.0251	22886	"RESIDENCIAL COSMOS"	032-	2020/156/2190
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.46.0141	22890	"RESIDENCIAL COSMOS"	021-	2020/156/2197

Campinas, 15 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDITORA CAMPOS ELÍSIO LTDA"	3343.43.85.0250	22891	"JARDIM LISA"	003-	2020/156/301
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.36.0258	22881	"RESIDENCIAL COSMOS"	033-	2020/156/2193
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.36.0265	22882	"RESIDENCIAL COSMOS"	034-	2020/156/2198
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.46.0148	22883	"RESIDENCIAL COSMOS"	022-	2020/156/2201
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.46.0120	22884	"RESIDENCIAL COSMOS"	018-	2020/156/2188
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.36.0251	22885	"RESIDENCIAL COSMOS"	032-	2020/156/2190
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.46.0134	22887	"RESIDENCIAL COSMOS"	020-	2020/156/2194
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3342.54.40.0719	22888	"CIDADE SATÉLITE ÍRIS"	033-A	2020/156/2350
"EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA"	3343.34.46.0141	22889	"RESIDENCIAL COSMOS"	021-	2020/156/2197

Campinas, 15 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 11 a 15 de maio de 2020.

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/05/2020 A 15/05/2020						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2020000342	LI 040/2020-I	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV1	AVENIDA JOÃO BATISTA MORATO DO CANTO, 735 - VILLA GARDEN	14/05/2023
I	2020000296	LP 041/2020-I	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV5	RUA 1, 45 - JARDIM NOVA ABO-LIÇÃO	15/05/2022
I	2020000174	LI 042/2020-I-RET	CAMPINAS EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO DE USO MISTO - HCSEI	RUA FRANCISCO ANTONIO PINTO, 895 - PARQUE INDUSTRIAL	11/05/2023

II	2019000760	LI 011/2020-II	FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA.	AMPLIAÇÃO DE VIÁRIO E REDE DE DRENAGEM	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 8930 - CIDADE SATÉLITE IRIS	13/05/2022
III	2020000320	TCA 112/2020-III	WILSON GOULART DE ALMEIDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA OTACÍLIO PRUDENTE, 00 - RECANTO DOS DOURADOS	
III	2020000320	ATZ 113/2020-III	WILSON GOULART DE ALMEIDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA OTACÍLIO PRUDENTE, 00 - RECANTO DOS DOURADOS	13/05/2022
III	2020000348	TCA 114/2020-III	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PAPA LEÃO XIII, 10 - COND. RESIDENCIAL VILA DOS MANACÁS	
III	2020000296	TCA 115/2020-III	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	COMPENSAÇÃO	RUA I, 45 - JARDIM NOVA ABOLIÇÃO	
III-SG	2020000341	TR 042/2020-III-SG	MARCO ANTONIO DE MENDONÇA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA AMBROGIO BISOGNI, 706 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	
IV	2020000032	LP/LI/LO 093/2020-IV	CORTE E DOBRA SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPAS LTDA.	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA ABEL ANTONIO MENDANHA, 103 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	11/05/2024

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/05 A 15/05/2020

"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"

Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2020000342	11/05/2020	I	LI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-1	AVENIDA JOÃO BATISTA MORATO DO CANTO, 735 - VILLA GARDEN
2020000304	12/05/2020	I	LO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-1	AVENIDA JOÃO BATISTA MORATO DO CANTO, S/N - VILLA GARDEN
2020000348	12/05/2020	III	ATZ	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PAPA LEÃO XIII, 10 - REAL PARQUE
2020000343	14/05/2020	III	ATZ	VICTOR GUSTAVO DA SILVA COVOLO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MONTEPELLIER, 103 - VILLE SAINTE HELENE
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2020000354	14/05/2020	IV	LP/LI/LO	CAMPOLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA PAULO FABIANO SALLES, 108 - JARDIM APARECIDA
2020000215	15/05/2020	IV	RLO	OSSEAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS EIRELI	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	RUA MIGUEL MARTINES LOPES, 55 - JARDIM ITATINGA
2020000357	15/05/2020	III-SG	ATZ	CLAUDIO BASSANI TIVELLI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MÁRIO CHISTE, 48 - ALPHAVILLE DOM PEDRO 2

Campinas, 15 de maio de 2020
ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMUNICADO

Protocolo:2018-10-38602

Interessado:Incorporex Empreendimentos Ltda

Assunto:Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação de prazo (protocolo 20-10-7477), fica concedido a nova dilação de prazo em 60 (sessenta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 15 de maio de 2020

GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental - Matrícula: 124.995-9

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA CAMPINAS Nº 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), procedimento quanto à apresentação de conteúdos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno.

O Pleno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), reunido no dia 27 de novembro de 2019:

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, que prevê que este Conselho tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil e do poder público no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Campinas;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001 que dispõe sobre as competências do COMDEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do COMDEMA, procedimento para apresentação de conteúdos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

Art. 2º - São objetivos desta resolução:

- que materiais, pareceres, informativos, moções, manifestos e demais conteúdos a serem apresentados nas reuniões sejam encaminhados previamente ao Conselho;
- que conteúdos a serem submetidos a votação possam ser analisados com antecedência pelos Conselheiros;
- que se dê oportunidade aos Conselheiros para que pesquisem sobre o tema a ser apresentado em reunião;
- que se incentive e se promova a integração e participação dos Conselheiros nas discussões e avaliações de temas a serem submetidos a votação nas reuniões.

Art. 3º - Caberá ao fornecedor do material de que trata o art. 2º desta Resolução - a ser apresentado ao Conselho - o envio à Presidência para os encaminhamentos necessários.

Parágrafo único. Qualquer Conselheiro titular ou suplente poderá encaminhar materiais de interesse do Conselho à Presidência, para leitura prévia dos Conselheiros, desde que atenda o interesse da Lei Municipal nº 10.841/2001 e da presente Resolução, com prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos anteriores às reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão colegiado e acompanhando elementos necessários para a identificação.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Executiva do COMDEMA o envio do material aos Conselheiros por via eletrônica.

Art. 5º - No caso de leitura na íntegra de material, o feito constará na ata, de forma sintetizada e, sendo relevante ao Conselho, desde que aprovado pelo Pleno, constará a íntegra do material como anexo à ata da reunião a ser redigida.

Art. 6º - Os materiais que forem lidos para publicação como anexos à ata, não necessariamente representam a opinião do Conselho, salvo se for objeto de votação pelo seu Pleno.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de novembro de 2019
DRª. PIA GERDO PASSETO
 Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 3160/20

Contratantes: Novo Tempo Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outros.

Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Objeto: 1º Aditivo do Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia da Cohab e outras avenças. Inclusão de subitens nas cláusulas 1ª e 3ª do contrato.

Data da Assinatura: 07/04/2020

SEL.COHAB Nº: 2019.00000825-15

Licitação: Dispensa de licitação com base no inciso I, do parágrafo 3º do artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/16.

Campinas, 12 de maio de 2020
ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ORDEM DE SERVIÇO FJPO Nº 02/2020

FIXA O QUADRO BÁSICO DE VAGAS E ATIVIDADES DE VOLUNTÁRIOS NA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais do seu cargo,

CONSIDERANDO a importância do serviço voluntário e sua contribuição para o aprimoramento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecermos um quadro específico de vagas e atividades para voluntários, mediante nossas necessidades atuais, em atenção ao artigo 14 da Resolução Interna FJPO nº 06/2020;

DETERMINA:

Art. 1º O Quadro básico de vagas e atividades dos voluntários da Fundação José Pedro de Oliveira será distribuído conforme Anexo I desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Campinas, 15 de maio de 2020
SINVAL ROBERTO DURIGON
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira
JOÃO BATISTA MEIRA
 Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

ANEXO I

QUADRO BÁSICO DE VAGAS E ATIVIDADES DE VOLUNTÁRIOS DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTITATIVO	ATIVIDADES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	ATIVIDADES LIGADAS A JORNALISMO/COMUNICAÇÃO
TOTAL	1	

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NÃO ONEROSO Nº 0001/2020

Protocolo SEI HMMG nº 2020.00000543-24

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania (CAMPC) - Patrulheiros Campinenses.

Objeto: Cessão pela CEDENTE - CAMPC, de direito de uso ao CESSIONÁRIO - RMG, do espaço localizado em imóvel de sua posse/proriedade, com o objetivo de efetuar instalação de Hospital de Campanha para atendimento aos pacientes enfermos em decorrência da pandemia COVID - 19

Assinatura: 16 de abril de 2.020

Campinas, 15 de maio de 2020
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
 Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

Protocolo SEI HMMG nº 2020.00000543-24

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e Associação Expedicionários da Saúde.

Objeto: Implementar, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, Hospital de Campanha para atendimento a pacientes decorrentes da pandemia Coronavírus - COVID - 19, nos termos do Plano de Trabalho, incluindo a montagem, manutenção,

operação e gestão de Hospital de Campanha.

Assinatura: 17 de abril de 2.020

Campinas, 15 de maio de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

SEI: HMMG.2020.00000006-66

OBJETO: Registro de Preços de materiais cirúrgicos (Grampeadores) para as especialidades Proctologia, Neurocirurgia e Cirurgia Geral, padronizados pela tabela SUS. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, Pregoeiro(a) e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o pregoeiro declarou **DESERTO** os itens 03 e 04 por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 019/2020** adjudicando o objeto em epígrafe às empresas abaixo especificadas:

- **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.**, para os Itens: 01 (R\$620,00), 02 (R\$620,00), (lote 01) 07 (R\$500,00) e 08 (R\$170,00), (lote 02) 09 (R\$500,00) e 10 (R\$170,00).

- **HP BIOPRÓTESES LTDA EPP**, para o item 05 (R\$ 647,00).

- **SÍRIUS MEDICAL, COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME**, para o item 06 (R\$690,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução de 01 (uma) via assinada, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 13 de maio de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RATIFICAÇÃO

SEI HMMG.2020.00000463-13

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Procuradoria Jurídica (docs. 2424413)

RATIFICO a contratação direta da empresa BIOCAN, CNPJ 03.938.196/0001-58, para Aquisição de válvulas reguladora de pressão para rede de oxigênio, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/20, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Publique-se haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

Campinas, 15 de maio de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2020/90 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES METÁLICOS RETOS/CÔNICOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/5/2020 e início da disputa de preços dia 28/5/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 15 - CPS - DE 15 DE MAIO 2020

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de Fevereiro de 1974.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei 1399 de 08 de Novembro de 1955 em seu artigo 206 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Campinas), **SUSPENDER PREVENTIVAMENTE**, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir do dia 16 de Maio de 2020, sem prejuízo dos seus vencimentos, a **Servidora matrícula nº 1499**, acusada no protocolo nº 1529/2020 através da Portaria nº 11-CPS- de 22 de Abril de 2020, para manter o sigilo e melhor apuração dos fatos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

Campinas, 15 de maio de 2020
ORLANDO MAROTTA FILHO
 PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DA MESA Nº 67/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Campinas e dá outras

providências",
R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de maio de 2020, o servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY, matrícula nº 446, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Apoio às Comissões.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Mesa nº 32/2018.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 15 de Maio de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
PRESIDENTE
RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL - CNPJ: 00.300.881/0001-66 - C.C: 3164.53.71.0431.00000 - I.M.: 03-055084355

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018 EM REAIS

ATIVO	NOTA	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	3.155.133	3.196.924
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4	222.883	55.057
OUTRAS CONTAS A RECEBER	5	5.106	-
ESTOQUE	6	125.956	-
TRIBUTOS A RECUPERAR		2.179	-
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		6.754	-
		3.518.013	3.251.981
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	7	10.036	8.128
BENS EM COMODATO		1.075.279	854.820
		1.085.315	862.948
TOTAL DO ATIVO		4.603.328	4.114.929
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		-	1.001
FORNECEDORES	8	80.889	41.497
RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO	9	1.291.563	1.066.365
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10	43.484	20.783
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	11	1.534,09	2.075.520
OUTROS VALORES A PAGAR	12	24.751	-
TOTAL DO PASSIVO		2.974.779	3.205.166
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL	13	531.666	400.105
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO		21.604	-345.163
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		553.270	54.942
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		1.075.279	854.820
BENS EM COMODATO		1.075.279	854.820
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.603.328	4.114.929

* As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RECONHECEMOS A EXATIDAO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM IMPORTANCIA DE R\$ 4.603.328,05 (QUATRO MILHOES SEISCENTOS E TRES MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO)

LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS
C.R.C. 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

**ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018
EM REAIS**

	NOTA	2019	2018
RECEITAS OPERACIONAIS	14	24.001.237	23.464.006
COM RESTRIÇÃO		22.634.665	22.260.233
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE EDUCAÇÃO		22.634.665	22.260.233
SEM RESTRIÇÃO		1.366.572	1.203.773
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS		1.366.572	1.095.587
EVENTOS		-	108.186
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS COM PROGRAMAS (ATIVIDADES) EDUCAÇÃO	16	-23.413.676	-23.623.515
		-23.413.676	-23.623.515
RESULTADO BRUTO		587.561	-159.509
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		-565.510	-176.288
ALUGUEL		-21.315	-15.884
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS		-168.985	-
MATERIAIS DE LIMPEZA		-178.060	-
EVENTOS		-48.245	-38.736
SERVIÇOS GERAIS		-21.698	-
DEPRECIÇÃO		-726	-1.826
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		-126.481	-119.843
SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		22.052	-335.797
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	17	-448	-9.365
RECEITAS FINANCEIRAS		739	284
DESPESAS FINANCEIRAS		-1.186	-9.649
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		21.604	-345.163

* As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

**ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018
EM REAIS**

WILLIAM HOWARD BINNS
C.R.C. 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

	2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	21.604	-345.163
AJUSTES DO DÉFICIT LÍQUIDO		
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	1.392	1.826
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	473.424	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT AJUSTADO	496.420	-343.337
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS		
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-167.150	201.979
OUTRAS CONTAS A RECEBER	-5.108	2.390
ESTOQUE	-125.956	-
TRIBUTOS A RECUPERAR	-2.179	-
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-6.754	-
FORNECEDORES	39.392	-10.875
EMPRÉSTIMOS	-1.001	-
RECURSOS DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	225.198	-530.426
OBRIGAÇÕES FISCAIS	22.701	-15.604
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	-547.561	980.039
OUTROS VALORES A PAGAR	30.206	-
CAIXA CONSUMIDO NAS OPERAÇÕES	-41.791	284.166
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-4.430
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-4.430
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, LÍQUIDOS	-41.791	279.735
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	3.196.924	2.917.189
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	3.155.133	3.196.924

LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS
C.R.C. 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018
EM REAIS

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO 2017	400.831	-725	400.105
DÉFICIT DO PERÍODO	-	-345.163	-345.163
INCORPORAÇÃO DO DÉFICIT	-725	725	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	400.105	-345.163	54.942
SUPERÁVIT DO PERÍODO	-	21.604	21.604
AJUSTE DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	476.724	-	476.724
INCORPORAÇÃO DO DÉFICIT	-345.163	345.163	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	531.666	21.604	553.270

LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS
C.R.C. 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

1. Contexto Operacional

A Associação Chance Internacional é uma organização não governamental, que tem por finalidade:

- a) Ajudar crianças e adolescentes necessitados, sem distinção de raça, cor, religião ou posição política, promovendo o seu bem estar e desenvolvimento;
 - b) Amparar, reabilitar e promover em todo o território nacional crianças e adolescentes carentes, destituídas de recursos ou em situação de risco, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição social, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem-estar e desenvolvimento integral;
 - c) Desenvolver atividades de assistência à criança e adolescente, prioritariamente, nas áreas de educação formal e não formal, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio artístico e cultural e de prevenção da marginalização infanto juvenil, educação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário, educação para a cidadania e educação e defesa do meio ambiente; Prestar socorro e ajuda a crianças, adolescentes, famílias e comunidades vitimas de calamidades, desastres e flagelos;
 - d) Organizar e promover programas e campanhas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, para implantação e patrocínio de programas de assistência à criança e ao adolescente, bem como pela contribuição financeira, material ou de serviço voluntário de seus associados ou pessoas interessadas;
 - e) Organizar e dirigir o trabalho de voluntários de toda e qualquer pessoa de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que deseja colaborar para o cumprimento dos objetivos da CHANCE, observando-se as normas e as exigências da legislação vigente;
 - f) Patrocinar ou ajudar no sustento financeiro e/ou na orientação técnica de instituições, programas e projetos de assistência social;
-

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

2. Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observância às disposições da Resolução 1.409/2012 (ITG2002) a partir do ano de 2016.

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não-Circulante

Os ativos e passivos são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa nº 07.

d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos e elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativa é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, tais como, provisões trabalhistas, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerários em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Descrição	2019	2018
Sem Restrição		
Banco c/ Movimento	2.873	5.417
Aplicações Financeiras	23.035	4.161
Com Restrição		
Bancos c/ Movimento		2.548
Aplicações Financeiras	3.129.225	3.187.346
Total	3.155.133	3.196.924

Os recursos com restrição referem-se aos convênios firmados junto ao poder público, cuja aplicação possui propósito e destinação específica.

4. Adiantamento de Férias

Trata-se de valores de férias pagos a funcionários que serão baixados em janeiro de 2020.

5. Outras Contas a Receber

Os valores aqui compreendidos referem-se aos empréstimos concedidos aos funcionários da Associação, em caráter esporádico e sob avaliação da administração.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

6. Estoque

No exercício de 2019, a entidade passou a controlar o seu estoque, com isso não há saldos comparativos. Os valores de estoque são representados pelos seus materiais pedagógicos e materiais de limpeza, conforme apresentado abaixo:

Descrição	2019	2018
Materiais Pedagógicos	68.882	-
Materiais de Limpeza	57.073	-
Total	125.956	-

7. Ativo Imobilizado

Os bens imobilizados da entidade são compostos conforme abaixo:

Descrição	Móveis e Utensílios	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	5.523	5.523
Aquisições / Doações	4.430	4.430
Depreciações	(1.826)	(1.826)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	8.128	8.128
Depreciações	(1.392)	(1.392)
Ajustes de exercício anterior	3.300	3.300
Saldos em 31 de dezembro de 2019	10.036	10.036

*Os demais ativos utilizados nas unidades educacionais são cedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas por meio de comodato.

8. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação.

9. Recursos de Convênios em Execução

A Associação mantém Contratos de Gestão, firmados junto a Prefeitura Municipal de Campinas, que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos em 31/12/2019.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

Os saldos aqui apresentados advêm dos repasses municipais totais do período (estabelecidos nos documentos supracitados), subtraídos das despesas incorridas nos projetos educacionais.

Unidade / Projeto	Convênios a Executar	Despesas Empenhadas(*)	Saldo Líquido a Executar
CEI Prof.ª Amélia P. Palermo	29.822	(144.097)	(114.275)
CEI Prof.ª Elenice Ap de M. Ferrari	237.654	(113.384)	124.270
CEI Rubem Alves	250.685	(161.851)	88.834
CEI Drª Zilda Arns	49.743	41.609	91.352
CEI Gov. Eduardo H.A.Campos	306.469	(198.798)	107.672
CEI Conceição A.M.Ferreiro Girondo	212.062	(288.556)	(76.494)
CEI Prof. José Aristodermo Pinotti	663.892	(182.588)	481.305
CEI Wandir J.da Costa Dias	199.669	(225.492)	(25.823)
CEI Prof. Milton Santos	152.062	(30.415)	121.646
CEI Antonio Vieira de Oliveira	251.425	(202.084)	49.341
CEI San Martin	582.864	(139.129)	443.736
Total	2.936.347	(1.644.784)	1.291.563

* despesas empenhadas referem-se a despesas incorridas e que não foram pagas até 31 de dezembro de 2019.

10. Obrigações Fiscais

Constitui-se de impostos retidos sobre serviços e bens adquiridos pela associação em atendimento às necessidades operacionais dos centros educacionais e da Associação.

Descrição	2019	2018
ISS a Recolher	4.680	12
IRRF a Recolher	37.963	20.515
PIS, COFINS, CSLL a Recolher	841	256
Total	43.484	20.783

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Constitui-se de salários, provisões, encargos sociais, impostos e contribuições incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados abaixo:

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018****Em reais**

Descrição	2019	2018
Salários a Pagar		422.928
INSS a Recolher	346.199	290.647
FGTS a Recolher	108.386	85.921
PIS sobre Folha a Recolher	19.216	13.888
Provisão de Férias	784.325	929.555
INSS sobre Férias	205.899	244.826
FGTS sobre Férias	62.032	73.162
PIS sobre Férias	7.844	8.861
Outros Encargos e Contribuições	190	5.733
Total	1.534.092	2.075.521

12. Outros Valores a pagar

Os valores aqui compreendidos referem-se ao contas a pagar de vale transporte Transurc e Bus Mais, título de capitalização e aos cheques a compensar com as demais entidades.

13. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da entidade e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos.

14. Receitas

Abaixo detalhadas conforme natureza

Descrição	2019	2018
Com Restrição		
Atividades de Educação		
Convênios Prefeitura Municipal de Campinas	22.634.665	22.260.233
Sem Restrição		
Eventos		
Festas e Jantares		108.186
Contribuições e Doações Voluntárias		
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.366.572	1.095.587
Total	24.001.237	23.464.006

* Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

15. Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas.

16. Despesas por Natureza:

Abaixo detalhados conforme natureza:

Descrição	2019	2018
Material de Limpeza	178.060	-
Contratação de Serviços Profissionais	168.985	-
Escritório	38.202	-
Aluguéis	21.315	15.884
Eventos	48.245	38.736
Manutenção	43.358	254.674
Outros	50.394	119.843
Depreciação	726	1.826
Locação de Equipamentos	16.225	-
Despesas Administrativas	-	405.815
Encargos Sociais	4.985.456	5.160.222
Salários e Ordenados	13.633.957	13.562.283
Alimentação	3.010.744	2.702.585
Transporte	336.986	267.287
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.220.001	1.073.473
Materiais Pedagógicos	226.532	197.178
Total	23.979.185	23.799.804
Custos	23.413.676	23.623.516
Despesas Administrativas	565.510	176.228
Total	23.979.185	23.799.804

1. Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

2. Para o exercício de 2019, a entidade realizou a abertura de suas despesas por natureza em seu balancete, devido a isso, no exercício de 2018 não houve a abertura das despesas de serviços profissionais, material de limpeza e escritório.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

17. Resultado Financeiro

Abaixo detalhado conforme natureza:

Descrição	2019	2018
Receitas Financeiras		
Sem Restrição		
Rendimentos de Aplicação Financeira	739	284
Despesas Financeiras		
Tarifas Bancárias	(1.186)	(9.649)
Resultado Financeiro Líquido	(448)	(9.365)

18. Dirigentes e Conselheiros

OS diretores e conselheiros não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

19. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Prefeitura Municipal de Campinas efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nos Centros Educacionais sob gestão da Associação Chance Internacional.

- SOMPO EMPRESARIAL – Apólice nº 1800575160 – Vigente 31/10/2019 a 31/10/2020.

20. Eventos Subsequentes

Nas últimas semanas o surto de um vírus, denominado Coronavírus – COVID-19, foi primeiramente detectado em Wuhan, na China, posteriormente, espalhando-se em escala global, sendo classificado como PANDEMIA pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 03 de março de 2020, inclusive afetando a economia brasileira.

Para mitigar os impactos em seus programas, a Associação CHANCE Internacional está elaborando, juntamente com as orientações da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campinas (SME-PMC), com quem mantém importantes contratos de gestão, planos e programas de contingência para garantir a continuidade de suas atividades.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em reais

Neste momento, não há previsão de relevantes impactos financeiros ou de operações que possam afetar as receitas no primeiro trimestre de 2020.

Na data dessas demonstrações contábeis, não é possível mensurar outros riscos que possam surgir, e conseqüentemente resultar em algumas perdas ou percalços no andamento do Projeto de Educação desta Organização Não Governamental.

Entretanto, a administração agirá com cautela em todas as suas ações, até que possa mensurar possíveis impactos futuros, e irá empenhar os melhores esforços para prover informações que descrevam a realidade econômica em suas atividades.

LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS
CRC 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Associação Chance Internacional

A/C: Administradores

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Chance Internacional que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Chance Internacional em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo

profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação aos eventos ou às circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, dentre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Campinas, 22 de abril de 2020

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador - CRC 1SP167515/O-0
Consulcamp Auditoria e Assessoria
CRC 2SP010626/O-4

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Balço Patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018

Em reais

Ativo	Nota	2019	2018
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	3.155.133	3.196.924
Adiantamento de Férias	4	222.883	55.057
Outras Contas a Receber	5	5.106	-
Estoque	6	125.956	-
Tributos a recuperar		2.179	-
Adiantamento a fornecedores		6.754	-
		3.518.013	3.251.981
Ativo Não Circulante			
Imobilizado	7	10.036	8.128
		10.036	8.128
Total do Ativo		3.528.049	3.260.109
Passivo	Nota	2019	2018
Passivo Circulante			
Empréstimos e Financiamentos		-	1.001
Fornecedores	8	80.889	41.497
Recursos de Projetos em Execução	9	1.291.563	1.066.365
Obrigações Fiscais	10	43.484	20.783
Obrigações Sociais e Trabalhistas	11	1.534.092	2.075.520
Outros valores a pagar	12	24.751	-
Total do Passivo		2.974.779	3.205.166
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social	13	531.666	400.105

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Demonstração do Resultado do Exercício****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018**

Em reais

	Nota	2019	2018
RECEITAS OPERACIONAIS	14	24.001.237	23.464.006
Com Restrição		22.634.665	22.260.233
Programa (Atividades) de Educação		22.634.665	22.260.233
Sem Restrição		1.366.572	1.203.773
Contribuições e Doações Voluntárias		1.366.572	1.095.587
Eventos		-	108.186
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	16		
Com Programas (Atividades)		(23.413.676)	(23.623.515)
Educação		(23.413.676)	(23.623.515)
RESULTADO BRUTO		587.561	(159.509)
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas		(565.510)	(176.288)
Aluguel		(21.315)	(15.884)
Serviços profissionais contratados		(168.985)	-
Materiais de Limpeza		(178.060)	-
Eventos		(48.245)	(38.736)
Serviços Gerais		(21.698)	-
Depreciação		(726)	(1.826)
Outras Despesas Operacionais		(126.481)	(119.843)
Superávit/Déficit antes do Resultado Financeiro		22.052	(335.797)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	17	(448)	(9.365)
Receitas Financeiras		739	284
Despesa Financeiras		(1.186)	(9.649)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		21.604	(345.163)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018****Em reais**

	Patrimônio Social	Superávit ou Déficit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2017	400.831	(725)	400.105
Déficit do Período	-	(345.163)	(345.163)
Incorporação do Déficit	(725)	725	-
Em 31 de dezembro de 2018	400.105	(345.163)	54.942
Superávit do Período	-	21.604	21.604
Ajuste dos exercícios anteriores	476.724	-	476.724
Incorporação do Déficit	(345.163)	345.163	-
Em 31 de dezembro de 2019	531.666	21.604	553.270

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras*

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Demonstração dos Fluxos de Caixa****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018****Em reais**

	2019	2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit / Déficit do Exercício	21.604	(345.163)
Ajustes do Déficit Líquido		
Depreciação e Amortização	1.392	1.826
Ajuste de exercícios anteriores	473.424	-
Superávit / Déficit Ajustado	496.420	(343.337)
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais		
Adiantamento de Férias	(167.150)	201.979
Outras Contas a Receber	(5.108)	2.390
Estoque	(125.956)	-
Tributos a recuperar	(2.179)	-
Adiantamento a fornecedores	(6.754)	-
Fornecedores	39.392	(10.875)
Empréstimos	(1.001)	-
Recursos de Convênios em Execução	225.198	(530.426)
Obrigações Fiscais	22.701	(15.604)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(547.561)	980.039
Outros valores a pagar	30.206	-
Caixa Consumido nas Operações	(41.791)	284.166
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Compra de ativo imobilizado	-	(4.430)
Caixa Aplicado nas Atividades de Financiamentos	-	(4.430)
Aumento (redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa, Líquidos	(41.791)	279.735
Caixa e equiv. de caixa no Início do Período	3.196.924	2.917.189
Caixa e equiv. de caixa no Fim do Período	3.155.133	3.196.924

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018****Em reais****1. Contexto Operacional**

A Associação Chance Internacional é uma organização não governamental, que tem por finalidade:

- a) Ajudar crianças e adolescentes necessitados, sem distinção de raça, cor, religião ou posição política, promovendo o seu bem-estar e desenvolvimento;
- b) Amparar, reabilitar e promover em todo o território nacional crianças e adolescentes carentes, destituídas de recursos ou em situação de risco, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição social, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem-estar e desenvolvimento integral;
- c) Desenvolver atividades de assistência à criança e adolescente, prioritariamente, nas áreas de educação formal e não formal, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio artístico e cultural e de prevenção da marginalização infanto juvenil, educação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário, educação para a cidadania e educação e defesa do meio ambiente; Prestar socorro e ajuda a crianças, adolescentes, famílias e comunidades vítimas de calamidades, desastres e flagelos;
- d) Organizar e promover programas e campanhas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, para implantação e patrocínio de programas de assistência à criança e ao adolescente, bem como pela contribuição financeira, material ou de serviço voluntário de seus associados ou pessoas interessadas;
- e) Organizar e dirigir o trabalho de voluntários de toda e qualquer pessoa de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que deseja colaborar para o cumprimento dos objetivos da CHANCE, observando-se as normas e as exigências da legislação vigente;
- f) Patrocinar ou ajudar no sustento financeiro e/ou na orientação técnica de instituições, programas e projetos de assistência social;

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018****Em reais****2. Principais Diretrizes Contábeis**

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observância às disposições da Resolução 1.409/2012 (ITG 2002) a partir do ano de 2016.

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa n° 07.

d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018**

Em reais

f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, tais como, provisões trabalhistas, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Descrição	2019	2018
<i>Sem Restrição</i>		
Bancos c/ Movimento	2.873	5.417
Aplicações Financeiras	23.035	4.161
<i>Com Restrição</i>		
Bancos c/ Movimento	-	2.548
Aplicações Financeiras	3.129.225	3.187.346
Total	3.155.133	3.196.924

Os recursos com restrição referem-se aos convênios firmados junto ao poder público, cuja aplicação possui propósito e destinação específica.

4. Adiantamento de Férias

Trata-se de valores de férias pagos a funcionários que serão baixados em janeiro de 2020.

5. Outras Contas a Receber

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018****Em reais**

Os valores aqui compreendidos referem-se aos empréstimos concedidos aos funcionários da Associação, em caráter esporádico e sob avaliação da administração.

6. Estoque

No exercício de 2019, a entidade passou a controlar o seu estoque, com isso não há saldos comparativos. Os valores de estoque são representados pelos seus materiais pedagógicos e materiais de limpeza, conforme apresentado abaixo:

Descrição	2019	2018
Materiais Pedagógicos	68.882	-
Materiais de limpeza	57.073	-
Total	125.956	-

7. Ativo Imobilizado

Os bens imobilizados da entidade são compostos conforme abaixo:

Descrição	Móveis e Utensílios	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	5.523	5.523
Aquisições/Doações	4.430	4.430
Depreciações	(1.826)	(1.826)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	8.128	8.128
Depreciações	(1.392)	(1.392)
Ajuste de exercício anterior	3.300	3.300
Saldos em 31 de dezembro de 2019	10.036	10.036

**Os demais ativos utilizados nas unidades educacionais são cedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas por meio de comodato.*

8. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação.

9. Recursos de Convênios em Execução

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018****Em reais**

A Associação mantém Contratos de Gestão, firmados junto a Prefeitura Municipal de Campinas, que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos em 31/12/2019. Os saldos aqui apresentados advêm dos repasses municipais totais do período (estabelecidos nos documentos supracitados), subtraídos das despesas incorridas nos projetos educacionais.

Unidade / Projeto	Convênios a Executar	Despesas Empenhadas (*)	Saldo Líquido a Executar
CEI Prof. ^a Amélia P. Palermo	29.822	(144.097)	(114.275)
CEI Prof. ^a Elenice Ap. de M. Ferrari	237.654	(113.384)	124.270
CEI Rubem Alves	250.685	(161.851)	88.834
CEI Dr. ^a Zilda Arns	49.743	41.609	91.352
CEI Gov. Eduardo H. A. Campos	306.469	(198.798)	107.672
CEI Conceição A. M. Ferreiro Gironde	212.062	(288.556)	(76.494)
CEI Prof. José Aristodemo Pinotti	663.892	(182.588)	481.305
CEI Wandir J. da Costa Dias	199.669	(225.492)	(25.823)
CEI Prof. Milton Santos	152.062	(30.415)	121.646
CEI Antônio Vieira de Oliveira	251.425	(202.084)	49.341
CEI Bem Querer San Martin	582.864	(139.129)	443.736
Total	2.936.347	(1.644.784)	1.291.563

* despesas empenhadas referem-se a despesas incorridas e que não foram pagas até 31 de dezembro de 2019.

10. Obrigações Fiscais

Constitui-se de impostos retidos sobre serviços e bens adquiridos pela associação em atendimento às necessidades operacionais dos centros educacionais e da Associação:

Descrição	2019	2018
ISS a Recolher	4.680	12
IRRF a Recolher	37.963	20.515
PIS, COFINS, CSLL a Recolher	841	256
Total	43.484	20.783

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Constitui-se de salários, provisões, encargos sociais, impostos e contribuições incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados abaixo:

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018**

Em reais

Descrição	2019	2018
Salários a Pagar	-	422.928
INSS a Recolher	346.199	290.647
FGTS a Recolher	108.386	85.921
PIS sobre Folha a Recolher	19.216	13.888
Provisão de Férias	784.325	929.555
INSS sobre Férias	205.899	244.826
FGTS sobre Férias	62.032	73.162
PIS sobre Férias	7.844	8.861
Outros Encargos e Contribuições	190	5.733
Total	1.534.092	2.075.521

12. Outros valores a pagar

Os valores aqui compreendidos referem-se ao contas a pagar de vale transporte Transurc e Bus Mais, título de capitalização e aos cheques a compensar com as demais entidades.

13. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da entidade e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos.

14. Receitas

Abaixo detalhadas conforme natureza:

Descrição	2019	2018
Com Restrição		
<i>Atividades de Educação</i>		
Convênios Prefeitura Municipal de Campinas	22.634.665	22.260.233
Sem Restrição		
<i>Eventos</i>		
Festas e Jantares	-	108.186
<i>Contribuições e Doações Voluntárias</i>		
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.366.572	1.095.587
Total	24.001.237	23.464.006

**Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.*

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018**

Em reais

15. Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas.

16. Despesas por natureza

Abaixo detalhados conforme natureza:

Descrição	2019	2018
Material de Limpeza	178.060	-
Contratação de Serviços Profissionais	168.985	-
Escritório	38.202	-
Aluguéis	21.315	15.884
Eventos	48.245	38.736
Manutenção	43.358	254.674
Outros	50.394	119.843
Depreciação	726	1.826
Locação de Equipamentos	16.225	-
Despesas Administrativas	-	405.815
Encargos Sociais	4.985.456	5.160.222
Salários e Ordenados	13.633.957	13.562.283
Alimentação	3.010.744	2.702.585
Transporte	336.986	267.287
Doações Alimentos PMC/CEASA	1.220.001	1.073.473
Materiais Pedagógicos	226.532	197.178
Total	23.979.185	23.799.804
Custos	23.413.676	23.623.516
Despesas Administrativas	565.510	176.228
Total	23.979.185	23.799.804

1. Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

2. Para o exercício de 2019, a entidade realizou a abertura de suas despesas por natureza em seu balancete, devido a isso, no exercício de 2018 não houve a abertura das despesas de serviços profissionais, material de limpeza e escritório.

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018****Em reais****17. Resultado Financeiro**

Abaixo detalhado conforme natureza:

Descrição	2019	2018
Receitas Financeiras		
<i>Sem Restrição</i>		
Rendimentos de Aplicação Financeira	739	284
Despesas Financeiras		
Tarifas Bancárias	(1.186)	(9.649)
Resultado Financeiro Líquido	(448)	(9.365)

18. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

19. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Prefeitura Municipal de Campinas efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nos Centros Educacionais sob gestão da Associação Chance Internacional.

- SOMPO EMPRESARIAL - Apólice nº 1800575160 - Vigente 31/10/2019 a 31/10/2020.

20. Eventos subsequentes

Nas últimas semanas o surto de um novo vírus, denominado Coronavírus - COVID-19, foi primeiramente detectado em Wuhan, na China, posteriormente, espalhando-se em escala global, sendo classificado como PANDEMIA pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 03 de março de 2020, inclusive afetando a economia brasileira.

Para mitigar os impactos em seus programas, a Associação CHANCE Internacional está

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018****Em reais**

elaborando, juntamente com as orientações da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Campinas (SME-PMC), com quem mantém importantes contratos de gestão, planos e programas de contingência para garantir a continuidade de suas atividades.

Neste momento, não há previsão de relevantes impactos financeiros ou de operações que possam afetar as receitas no primeiro trimestre de 2020.

Na data dessas demonstrações contábeis, não é possível mensurar outros riscos que possam surgir, e conseqüentemente resultar em algumas perdas ou percalços no andamento do Projeto de Educação desta Organização Não Governamental.

Entretanto, a administração agirá com cautela em todas as suas ações, até que possa mensurar possíveis impactos futuros, e irá empenhar os melhores esforços para prover informações que descrevam a realidade econômica em suas atividades.

FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER
CNPJ: 46.064.283/0001-36 - C.C.: 3414.33.56.0127.01001 - I.M.: 115497-4

Demonstração do Resultado do Período		Página: 1
FUNDACAO DR JOAO PENIDO BURNIER		CNPJ: 46.064.283/0001-36
Período: 01/01 a 31/12		Emissão: 21/01/2020
	2019	2018
RECEITAS		
DONATIVOS DE PESSOA FISICAS	315.005,00 C	242.882,00 C
DONATIVOS PESSOA JURIDICAS	34.478,98 C	33.690,00 C
CONVENIO PUBLICO	2.256.068,66 C	1.743.927,25 C
CURSOS E CONFERENCIAS	268.510,00 C	141.650,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS	112.395,67 C	510,50 C
DESPESAS RECUPERADAS	5.943,60 C	8.604,45 C
ALIENACAO DE BENS PERMANENTES	36.238,90 C	0,00
DESPESAS		
PESSOAL C/ RESTRICAO	738.764,51 D	585.777,54 D
PESSOAL S/ RESTRICAO	33.180,63 D	59.937,54 D
OUTRAS DESPESAS C/ RESTRICAO	427.571,14 D	274.428,80 D
OUTRAS DESPESAS S/ RESTRICAO	139.950,62 D	67.479,11 D
DESPESAS FINANCEIRAS C/ RESTRICAO	9.067,56 D	2.403,10 D
DESPESAS FINANCEIRAS S/ RESTRICAO	12.667,38 D	7.127,11 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	18.056,41 D	3.912,30 D
DESPESAS MEDICAS C/ RESTRICAO	1.474.301,08 D	888.209,07 D
DESPESAS MEDICAS S/ RESTRICAO	45.057,40 D	21.018,81 D
DESPESAS CIENTIFICAS S/ RESTRICAO	82.748,25 D	91.787,07 D
DESPESAS EDUCACIONAIS C/ RESTRICAO	138.988,00 D	131.180,00 D
DESPESAS EDUCACIONAIS S/ RESTRICAO	1.817,00 D	1.670,00 D
= Déficit	93.529,17 D	36.333,75 C
<p>Campinas, 31 de dezembro de 2019.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> <p>PRESIDENTE ELVIRA BARBOSA ABREU CPF: 184.250.768-03</p> </div> <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> <p>CONTADORA EDNA ANTONIA PASSARELLA FLORIO TC CRC: 1SP157848/O-4</p> </div> </div>		